



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO 002/2026

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE BACKUP DE DADOS EM NUVEM, LICENCIAMENTO DE ANTIVÍRUS, AQUISIÇÃO DE LICENÇA DO WINDOWS SERVER 2022, INCLUINDO A IMPLEMENTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROTEGER AS INFORMAÇÕES CRÍTICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ASSEGURANDO A INTEGRIDADE, A DISPONIBILIDADE E A SEGURANÇA DOS DADOS CONTRA PERDA, CORRUPÇÃO E AMEAÇAS DIGITAIS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.	3.256/2025
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	05 de fevereiro de 2026 às 09h00min – Horário de Brasília – DF
LINK DA SESSÃO	www.comprasbr.com.br
PREFERÊNCIA POR ME/EPP/EQUIPARADAS	ITENS COM DESTINAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/equiparadas: ☒ SIM ☐ NÃO ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA: ☐ SIM ☒ NÃO ITENS COM PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL: ☐ SIM ☒ NÃO ITENS COM RESERVA DE COTAS ME/EPP: ☐ SIM ☒ NÃO
REGÊNCIA LEGAL	Regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/06, e demais legislações correlatas.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 90.835,03 (noventa mil, oitocentos e trinta e cinco reais e três centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço por Lote
MODO DE DISPUTA	Aberto
UNIDADE GESTORA	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.paraisdasaguas.ms.gov.br/licitacao/ ; ou ainda através do portal eletrônico www.comprasbr.com.br ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, Bloco 2 sito à Rua Reginaldo Alves da Cunha, n.º 26 – Centro, Paraíso das Águas – MS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026

Preâmbulo

O município de Paraíso das Águas, por meio da Agente de Contratação Jéssica Nascimento Dias, com sua sede administrativa sito à rua Epaminondas nogueira de Camargo, n.º 22, centro, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço** com critério de julgamento por **lote**, e pelo modo de disputa **Aberto**, com abertura em 05/02/2026 às 09h00 min, (horário de Brasília) o Pregão será conduzido pela Pregoeira Danielle Cristina Caldas de Oliveira, designada através da Portaria n.º 361/2025, o certame e as contratações dele decorrentes, serão regidos pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo(s) Decreto Municipal n.º 378/2018 pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata e demais exigências deste edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE BACKUP DE DADOS EM NUVEM, LICENCIAMENTO DE ANTIVÍRUS, AQUISIÇÃO DE LICENÇA DO WINDOWS SERVER 2022, INCLUINDO A IMPLEMENTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROTEGER AS INFORMAÇÕES CRÍTICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ASSEGURANDO A INTEGRIDADE, A DISPONIBILIDADE E A SEGURANÇA DOS DADOS CONTRA PERDA, CORRUPÇÃO E AMEAÇAS DIGITAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico: **comprasbr.com.br** na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

2.2. Durante a sessão pública a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente por troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

2.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;

2.4. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão da Pregoeira, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dias subsequentes.

2.5. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir com exatidão os seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

informação, devendo proceder, imediatamente às correções e/ou alterações dos registros quando constada determinada incorreção ou se tornem desatualizados.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Pregão Eletrônico licitantes que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2. Todos os lotes são destinados exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas.

3.3. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 Lei Complementar n.º 123/2006, fica limitada às microempresas, às empresas de pequeno porte e equiparadas, que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.4. Para os fins do disposto nos subitens 3.2. deste Edital, considera-se como “equiparadas”: o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

3.5. A licitante encaminhará **Declaração Unificada** com todos os itens que constam no modelo disponível no **Anexo V** deste Edital.

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.7. **Não poderá participar direta ou indiretamente do presente Pregão Eletrônico o** licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

3.7.1. que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.7.2. em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;

3.7.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

4

3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10. impedido de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas – MS, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

3.7.11. impedido de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas – MS nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;

3.7.12. declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

3.7.13. com decretação de falência;

3.7.14. submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

3.7.15. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.16. As condições mencionadas nos subitens anteriores serão verificadas pelo Pregoeiro previamente à fase de habilitação;

3.7.17. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7.18. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se refere o subitem 3.7.4, poderão participar no apoio das atividades de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7.19. O disposto no item 3.7.4. não impede a licitação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.7.20. O impedimento de que trata o item 3.7.5. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7.21. A vedação de que trata o item 3.7.17. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.7.22. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.23. Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 14.230/2021, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória.

3.7.24. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.7.25. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que não tenham observado o disposto no subitem 3.9 deste Edital.

3.8. Da participação de empresas em consórcio

3.8.1. Conforme delineado no Termo de Referência, **NÃO** será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

3.9. Da participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa

3.9.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação se referir, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio no registro cadastral no *Compras BR* a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação prevista no Edital.

4.1.1. O acesso do operador ao sistema do pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário cadastrado o sigilo da senha, bem como conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados não cabendo a este órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

4.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida através do comprasbr.com.br, por contato pelo telefone (67) 3248-1357 ou pelo e-mail: licitacao_pmpa@hotmail.com.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. No presente Pregão Eletrônico, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

5.2. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas ou sociedade cooperativa.

5.5. A falsidade da declaração de que trata o item 5.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

5.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8

5.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total dos itens;

6.1.2. Quando houver lotes com mais de um item, obrigatoriamente todos os itens do lote devem ser cotados.

6.1.3. Fabricante (quando couber);

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, indicando no que for aplicável, uma única marca por item ofertado, devendo o modelo ser discriminado quando for pertinente. Tais informações devem estar de acordo com o Termo de Referência;

6.1.5. Na presente contratação, admite-se a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), conforme justificativas apresentadas na Solicitação de Demanda ou nos Estudos Técnicos Preliminares, quando aplicável:

6.1.5.1. A licença do sistema operacional deverá ser a **Windows Server 2022 Standard, 16 cores, PT-BR**, por se tratar da versão compatível e homologada para os servidores físicos existentes, conforme descrito na especificação técnica.

6.2. O licitante **não poderá se identificar** no preenchimento da proposta no sistema no campo da marca ou modelo.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas Competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.11. Garantia da proposta

6.11.1. Para a presente proposta não será exigida garantia.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos do edital e também será desclassificada a proposta cuja descrição identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10

7.5. Dos lances

7.5.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.5.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5.4. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.6. Do modo de disputa

7.6.1. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.6.2. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.6.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.6.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.6.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.6.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.6.7. Retornando a conexão do pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

7.6.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11

7.6.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em relação aos itens **não exclusivos** para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

8.1.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.1.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.1.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte e equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.2. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.3. Após aplicada as supracitadas regras, persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

8.4. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada **não** poderá fazer uso do tratamento diferenciado se, no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

Da negociação

12

8.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.6. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.7. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

Da apresentação de proposta adequada ao último lance ofertado

8.9. O pregoeiro solicitará ao licitante declarado como vencedor para que envie a proposta readequada dentro do prazo determinado após solicitação pelo pregoeiro na plataforma *compras br*, devidamente preenchida e assinada, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

8.9.1. A Proposta de Preços ajustada deverá ser enviada para o e-mail a ser informado durante a sessão ou por meio do endereço eletrônico www.comprasbr.com.br.

8.9.2. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

8.9.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.10. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

13

9.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

9.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e seus anexos.

9.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.4.1. conter vícios insanáveis;

9.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

9.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo estimado para a contratação;

9.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.4.5.1. Para os fins do disposto nos subitens 9.4.1 e 9.4.5, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:

I – a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

II – o desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;

III – aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;

IV – a atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;

V – a juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou

VI – a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

9.4.5.2. O pregoeiro poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 9.4.5.1 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado na ata da sessão.

9.5. No caso de apresentação de proposta inexequível (subitens 9.4 e 9.4.4), o pregoeiro, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

a) apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e

b) solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, no sentido de comprovar que o custo ultrapassa o valor da proposta; e/ou inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, comprovando a sua efetiva exequibilidade, ou declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

9.5.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o subitem 9.4.5.2 e subitem 9.5, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hrs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada na ata da sessão.

9.6. É considerado indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o §8º do artigo 12 da Lei n.º 14.230/2021.

10.2.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

10.2.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

15

10.3. Dos Documentos de habilitação exigidos:

10.3.1. **Habilitação Jurídica:**

10.3.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.3.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.3.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução. Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.3.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.3.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

10.3.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

16

10.3.1.10. No caso de ME e EPP deverá apresentar a Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de Declaração de Enquadramento ME/EPP (Anexo V), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.3.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

10.3.2.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

10.3.2.2. **Prova de Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal www.caixa.gov.br ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão; (exceto para pessoa física);

10.3.2.3. **Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, seguridade social, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

10.3.2.4. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**: certidão apta a demonstrar a regularidade ou a inexistência de débitos relativamente ao ISS - Imposto Sobre Serviços, expedida pelo órgão municipal competente em que domiciliado o licitante.

10.3.2.5. **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual**: certidão apta a demonstrar a regularidade ou a inexistência de débitos relativamente ao ICMS - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pelo órgão fazendário competente do Estado em que domiciliado o licitante.

10.3.2.6. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho www.tst.jus.br/certidao, conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

10.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

10.3.3.1. Pessoa Jurídica, apresentar **Certidão Negativa de feitos sobre falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.3.3.2. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.3.5. Comprovação complementar em caso de participação de cooperativas (quando



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

for o caso):

10.3.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

10.3.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.3.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

10.3.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

10.3.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

10.3.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

10.3.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.4. Das regras gerais da fase de habilitação

10.4.1. Após a consulta de que trata o subitem 10.2 deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NESTE EDITAL E DEMAIS ANEXOS**, via sistema eletrônico, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação.

10.4.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.4.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.4.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.4.6.3. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação.

10.4.7. Caso haja a necessidade de suspensão da sessão para a realização da diligência, somente poderá ser retomada a sessão mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e devidamente registrado em ata.

10.4.8. O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado pela Pregoeira no caso de indisponibilidade do sistema, bem como da ocorrência de fato excepcional superveniente para o qual não tenha concorrido a licitante, desde que devidamente comprovada, não podendo este prazo exceder em 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.

10.4.9. Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), podendo ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).

10.4.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.4.11. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta ajustada, e/ou documentos complementares, tanto na fase de proposta ou de habilitação, conforme



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

previsto neste instrumento, será desclassificada/inabilitada, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.4.12. As microempresas, as empresas de pequeno porte e equiparadas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.13. Na hipótese de haver alguma restrição quando da comprovação de regularidade, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.14. Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.4.15. No caso de itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, quando houver inabilitação do licitante que estava como provisoriamente vencedor, e, antes do Pregoeiro passar à proposta ou lance subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto.

10.4.16. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.4.17. Após o encerramento da fase de habilitação, o pregoeiro disponibilizará no sistema os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor bem como os documentos oriundos das diligências promovidas.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.2. Após a fase de habilitação e a comunicação do Pregoeiro, será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para que os licitantes manifestem a intenção de interpor recurso, a ser registrada em campo próprio do sistema. Havendo manifestação, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais.

11.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n.º 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da ata de julgamento.

11.5. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, aos interessados, no sítio eletrônico comprasbr.com.br com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20

11.7 Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente poderá solicitar auxílio pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias. E caso a autoridade competente solicite, o prazo para proferir a decisão ficará suspenso.

11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o pregoeiro deverá juntar ata integral quanto aos fatos e procedimentos do certame, e encaminhar o processo à autoridade superior para que se proceda a adoção de uma das condutas constantes do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Depois de homologado o resultado deste pregão, a licitante adjudatária será convocada para assinar o termo de contrato ou instrumento substitutivo, cuja minuta constitui o Anexo III do presente instrumento, no prazo de até 05 (cinco) contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.2. Se não ocorrer a convocação para a contratação e decorrer o prazo de validade da proposta indicado no edital, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

13.4. Na assinatura do contrato, será exigida para a licitante, a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, e se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade da Adjudicatária para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho estiverem vencidas, o órgão contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos comprobatórios da respectiva consulta, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.5. Se o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, se recusar a assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, é facultado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato nas mesmas condições propostas pelo vencedor.

13.5.1. Caso nenhum dos licitantes remanescentes aceitar a contratação nos termos do 13.5, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

13.5.2. Se restar frustrada a negociação de melhor condição de preço que trata o 13.5, a Administração poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

13.5.3. Na adoção dos procedimentos descritos nos itens 13.5 à 13.5.2, a Administração **não** poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

13.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 13.1 deste Edital caracterizará a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o sujeitará à penalidade prevista neste Edital e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, **se houver**.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

14.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;

14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 14.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

14.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 14.2 deste Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 14.2 deste Edital será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.8. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

14.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido, por via eletrônica no endereço comprasbr.com.br ou no endereço rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, Centro de Paraíso das Águas, até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.1.1 Não será conhecida da impugnação ou do pedido de esclarecimentos sem o nome completo ou razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefones, e-mail, assinatura do impugnante e sendo pessoa jurídica deverá estar acompanhada de documento que comprove a representatividade de quem assina a impugnação.

15.2. O pregoeiro/agente de contratação, responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

15.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro/agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

15.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 15.2, e vincularão os participantes e a Administração.

15.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

24

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.3. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico em formato legível.

16.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Licitações Compras Br pelo endereço eletrônico www.paraisdasaguas.ms.gov.br.

17. DO FORO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

17.1. Fica eleito, para dirimir as questões divergentes oriundas do presente Edital e seus anexos, que não forem resolvidas na esfera administrativa, o foro da comarca de Chapadão do Sul – MS, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo Proposta de Preços;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato ou do instrumento substitutivo;

ANEXO IV – Modelo Declaração - Enquadramento ME ou EPP;

ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada;

Paraíso das Águas – MS, 15 de janeiro de 2026.

Jéssica Nascimento Dias
Agente de Contratação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3.256/2025

SD Nº054/2025 – SEMECCEL; SD Nº021/2025 – SEDEMAT; SD Nº031/2025 – SEPLANFI; SD Nº036/2025 – SEMIRU; SD Nº037/2025 – SEMAHC; SD Nº039/2025 – SEMS;

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE BACKUP DE DADOS EM NUVEM, LICENCIAMENTO DE ANTIVÍRUS, AQUISIÇÃO DE LICENÇA DO WINDOWS SERVER 2022, INCLUINDO A IMPLEMENTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROTEGER AS INFORMAÇÕES CRÍTICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ASSEGURANDO A INTEGRIDADE, A DISPONIBILIDADE E A SEGURANÇA DOS DADOS CONTRA PERDA, CORRUPÇÃO E AMEAÇAS DIGITAIS.

1.1. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

LOTE 1						
Item	Cód. Item	Descrição do produto/serviço	Un. De Medida	Qtde	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	039.005.002	LICENÇA DE SOFTWARE ANTIVÍRUS PARA 24 MESES.	un	300	R\$ 116,90	R\$ 35.070,00
VALOR TOTAL: R\$ 35.070,00 (trinta e cinco mil e setenta reais)						

LOTE 2						
Item	Cód. Item	Descrição do produto/serviço	Un. De Medida	Qtde	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	030.012.012	LICENÇA PERMANENTE DO WINDOWS SERVER 2022, STANDARD, 16 CORES, PT-BR.	Un	1	R\$ 2996,95	R\$ 2.996,95
VALOR TOTAL: R\$ 2.996,95 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos)						

LOTE 3						
Item	Cód. Item	Descrição do produto/serviço	Un. De Medida	Qtde	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

1	039.005.007	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE BACKUP EM NUVEM DE 2 SERVIDORES FÍSICOS	Mês	24	R\$ 750,00	R\$ 18.000,00
2	039.029.829	SERVIÇO DE BACKUP COM ARMAZENAMENTO DOS DADOS EM NUVEM PARA ATÉ 2 TB	mês	24	R\$ 1448,67	R\$ 34.768,08
VALOR TOTAL: R\$ 52.768,08 (cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos)						

27

- a) Disponibilização e licenciamento de software antivírus por 24 (vinte e quatro) meses, garantindo proteção contínua contra ameaças digitais e assegurando a atualização automática das definições de segurança;
- b) Licença de uso de software para gestão de backup em nuvem de 2 (dois) servidores físicos, permitindo a automação de rotinas de cópia, restauração e gerenciamento centralizado das informações críticas do Município;
- c) Licença permanente do sistema operacional Windows Server 2022 Standard, 16 cores, PT-BR, assegurando compatibilidade com a infraestrutura tecnológica existente, padronização e estabilidade para os serviços essenciais da Administração Municipal;
- d) Serviço de backup com armazenamento em nuvem para até 2 (dois) terabytes de dados, com garantia de disponibilidade, escalabilidade, segurança e recuperação rápida em caso de incidentes;
- e) Implementação, configuração, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, de modo a assegurar o pleno funcionamento da solução durante todo o período contratual, contemplando o acompanhamento técnico especializado e a resolução tempestiva de falhas.

1.2. REQUISITOS PARA LICENÇA DE SOFTWARE ANTIVÍRUS PARA 24 MESES:

1.2.1. Do módulo de proteção de endpoint

1.2.1.1. A solução proposta deverá proteger os sistemas operacionais:

- Windows 7;
- Windows 8;
- Windows 8.1;
- Windows 10;
- Windows 11.

1.2.1.2. Servidores:

- Windows Small Business Server 2011;
- Windows MultiPoint Server 2011;
- Windows Server 2008 R2, 2012 R2, 2016, 2019 e 2022.

1.2.1.3. Servidores de terminal Microsoft:

- Serviços de Área de Trabalho Remota da Microsoft baseados no Windows Server 2008 R2, 2012 R2, 2016, 2019 e 2022.

1.2.1.4. Sistemas operacionais Linux de 32 bits:

- CentOS 6.7 e posterior;
- Debian GNU/Linux 11.0 e posterior;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

- Debian GNU/Linux 12.0 e posterior;
- Red Hat Enterprise Linux 6.7 e posterior.

1.2.1.5. Sistemas operacionais Linux de 64 bits:

- Amazon Linux 2, CentOS 6.7 e posterior;
- CentOS 7.2 e posterior;
- CentOS Stream 8;
- CentOS Stream 9;
- Debian GNU/Linux 11.0 e posterior;
- Debian GNU/Linux 12.0 e posterior;
- Linux Mint 20.3 e superior;
- Linux Mint 21.1 e posterior;
- OpenSUSE Leap 15.0 e posterior;
- Oracle Linux 7.3 e posterior;
- Oracle Linux 8.0 e posterior;
- Oracle Linux 9.0 e posterior;
- Red Hat Enterprise Linux 6.7 e posterior;
- Red Hat Enterprise Linux 7.2 e posterior;
- Red Hat Enterprise Linux 8.0 e posterior;
- Red Hat Enterprise Linux 9.0 e posterior;
- Rocky Linux 8.5 e posterior;
- Rocky Linux 9.1;
- SUSE Linux Enterprise Server 12.5 ou posterior;
- SUSE Linux Enterprise Server 15 ou posterior;
- Ubuntu 20.04 LTS, Ubuntu 22.04 LTS.

1.2.1.6. Sistemas operacionais Arm de 64 bits:

- CentOS Stream 9;
- SUSE Linux Enterprise Server 15;
- Ubuntu 22.04 LTS.

1.2.1.7. Sistemas operacionais MAC OS: macOS 12 – 14.

1.2.1.8. Ferramentas de virtualização MAC OS: Parallels Desktop 16 para Mac Business Edition, VMware Fusion 11.5 Profissional, VMware Fusion 12 Profissional.

1.2.2. A solução proposta deverá suportar as seguintes plataformas virtuais:

- VMware Workstation 17.0.2 Pro;
- VMware ESXi 8.0 Update 2;
- Microsoft Hyper-V Server 2019;
- Citrix Virtual Apps e Desktop 7 2308;
- Citrix Provisioning 2308;
- Citrix Hypervisor 8.2 Update 1.

1.2.3. Do módulo de gerenciamento avançado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

- 1.2.3.1. A solução proposta deve suportar arquitetura cloud-native e on-premisse;
- 1.2.3.2. A solução proposta deve incluir suporte para implantação baseada em nuvem por meio de:

- Amazon Web Services
- Microsoft Azure

1.2.4. A solução proposta deve incluir as seguintes opções de integração SIEM:

- HP (Microfoco) ArcSight
- IBM QRadar
- Splunk
- Kaspersky KUMA

1.2.4.1. A solução proposta deve fornecer a capacidade de integração com as soluções Managed Endpoint Detection and Response (MDR) e Anti-APT do próprio fornecedor, para caça ativa a ameaças e resposta automatizada a incidentes.

1.2.4.2. A solução proposta deve ter a capacidade de permitir aplicações baseadas em seus certificados de assinatura digital, MD5, SHA256, metadados, caminho do arquivo e categorias de segurança pré-definidas;

1.2.4.3. A solução proposta deve suportar Single Sign On (SSO) usando NTLM e Kerberos.

1.2.4.4. O administrador deve ser capaz de adicionar manualmente novos dispositivos à lista de equipamentos ou editar informações sobre equipamentos já existentes na rede.

1.2.4.5. A solução proposta deve suportar API OPEN e incluir diretrizes para integração com sistemas externos de terceiros.

1.2.4.6. A solução proposta deve incluir uma ferramenta integrada para realizar diagnósticos remotos e coletar logs de solução de problemas sem exigir acesso físico ao computador.

1.2.4.7. A solução proposta deve incorporar no sensor de endpoint distribuição/retransmissão para transferir ou fazer proxy de solicitações de reputação de ameaças dos terminais para o servidor de gerenciamento.

1.2.4.8. A solução proposta deve suportar o download de arquivos diferenciais em vez de pacotes completos de atualização.

1.2.4.9. A solução proposta deve incluir Role Based Access Control (RBAC) com funções predefinidas personalizáveis.

1.2.4.10. O servidor de gerenciamento primário da solução proposta deve ser capaz de retransmitir atualizações e serviços de reputação em nuvem.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

30

1.2.4.11. O servidor de gerenciamento da solução proposta deve ter funcionalidade para criar múltiplos perfis dentro de uma política de proteção com diferentes configurações de proteção que possam estar simultaneamente ativas em um único/múltiplos dispositivos com base nas seguintes regras de ativação:

- Status do dispositivo
- Tag
- Diretório ativo
- Proprietários de dispositivos
- Hardware

1.2.4.12. A solução proposta deve suportar os seguintes canais de entrega de notificação:

- E-mail
- Registro de sistema
- SMS

1.2.4.13. A solução proposta deve ter a capacidade de etiquetar/marcar computadores com base em:

- Atributos de rede
- Nome
- Domínio e/ou Sufixo de Domínio
- Endereço de IP
- Endereço IP para servidor de gerenciamento
- Localização no Active Directory
- Unidade organizacional
- Grupo
- Sistema operacional
- Número do pacote de serviço
- Arquitetura Virtual
- Registro de aplicativos
- Nome da Aplicação
- Versão do aplicativo
- Fabricante
- Tipo e versão
- Arquitetura

1.2.4.14. A solução proposta deve ter a capacidade de criar/definir configurações com base na localização de um computador na rede, e não no grupo ao qual pertence no servidor de gestão.

1.2.4.15. A solução proposta deve ter a funcionalidade de adicionar um mediador de conexão unidirecional entre o servidor de gerenciamento e o endpoint conectado pela internet/rede pública.

1.2.4.16. As informações sobre o equipamento deverão ser atualizadas após cada nova pesquisa na rede. A lista de equipamentos detectados deve abranger o seguinte:

- Dispositivos Desktop/Servidores



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

31

- Dispositivos móveis
- Dispositivos de rede
- Dispositivos virtuais
- Componentes OEM
- Periféricos de computador
- Dispositivos IoT conectados
- Telefones VoIP
- Repositórios de rede

1.2.4.17.A solução proposta deve permitir ao administrador criar categorias/grupos de aplicação com base em:

- Nome da Aplicação
- Caminho do aplicativo
- Metadados do aplicativo
- Aplicativo Certificado digital
- Categorias de aplicativos predefinidas pelo fornecedor
- SHA256 e MD5

1.2.4.18.A solução proposta deverá permitir especificamente o bloqueio dos seguintes dispositivos:

- Bluetooth
- Dispositivos móveis
- Modems externos
- Câmeras e scanners
- MTPs
- E a transferência de dados para dispositivos móveis

1.2.4.19.A solução proposta deve ter capacidade de ler informações do Active Directory para obter dados sobre contas de computadores na organização.

1.2.4.20.A solução sugerida deve ter funcionalidade integrada para conectar-se remotamente ao endpoint usando a tecnologia Windows Desktop Sharing. Além disso, a solução deve ser capaz de manter a auditoria das ações do administrador durante a sessão.

1.2.4.21.A solução proposta deverá possuir a funcionalidade de criar uma estrutura de grupos de administração utilizando a hierarquia de Grupos, com base nos seguintes dados:

- Estruturas de domínios e grupos de trabalho do Windows
- Estruturas de grupos do Active Directory
- Conteúdo de um arquivo de texto criado manualmente pelo administrador

1.2.4.22.A solução proposta deve ser capaz de recuperar informações sobre os equipamentos detectados durante uma pesquisa na rede. O inventário resultante deverá abranger todos os equipamentos conectados à rede da organização.

1.2.4.23.A solução proposta deve permitir realizar as seguintes ações para endpoints:

- Verificação manual;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

32

- Verificação no acesso;
- Verificação por demanda;
- Verificação de arquivos compactados
- Verificação de arquivos individuais, pastas e unidades;
- Bloqueio e verificação de scripts
- Proteção contra alteração de registros;
- Proteção contra estouro de buffer;
- Verificação em segundo plano/inativa

1.2.4.24. Verificação de unidade removível na conexão com o sistema;

1.2.4.25. A solução proposta deve suportar a instalação do sensor de endpoint juntamente com soluções de terceiros, seja utilizando somente o módulo de EDR ou antimalware.

1.2.4.26. O servidor de gerenciamento da solução proposta deve manter um histórico de revisões das políticas, tarefas, pacotes, grupos de gerenciamento criados, para que modificações em uma determinada política/tarefa possam ser revisadas.

1.2.4.27. A solução proposta deve ter a capacidade de definir um intervalo de endereços IP, de forma a limitar o tráfego do cliente para o servidor de gestão com base no tempo e na velocidade.

1.2.4.28. A solução proposta deve ter a capacidade de realizar inventário em scripts e arquivos, tais como: dll, exe, bat e etc.

1.2.4.29. A solução proposta deve prever a criação de uma cópia de segurança do sistema de administração com o auxílio de ferramentas integradas do sistema de administração.

1.2.4.30. A solução proposta deve suportar Windows Failover Cluster.

1.2.4.31. A solução proposta deve ter um recurso de clustering integrado.

1.2.4.32. A solução proposta deve incluir alguma forma de sistema para controlar epidemias de vírus.

1.2.4.33. A solução proposta deve incluir Role Based Access Control (RBAC), e isso deve permitir que as restrições sejam replicadas em todos os servidores de gerenciamento na hierarquia.

1.2.4.34. O servidor de gestão da solução proposta deverá incluir funções de segurança pré-definidas para o Auditor, Supervisor e Oficial de Segurança.

1.2.4.35. A solução proposta deve permitir ao administrador criar um túnel de conexão entre um dispositivo cliente remoto e o servidor de gerenciamento caso a porta usada para conexão ao servidor de gerenciamento não esteja disponível no dispositivo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

1.2.4.36. A solução proposta deve ter a capacidade de priorizar rotinas de varredura personalizadas e sob demanda para estações de trabalho Linux.

1.2.4.37. A solução proposta deve ser capaz de registrar operações de arquivos (Escrita e Exclusão) em dispositivos de armazenamento USB.

1.2.4.38. A solução proposta deve ter capacidade de bloquear a execução de qualquer executável do dispositivo de armazenamento USB.

1.2.4.39. A solução proposta deve contar com filtragem de firewall por endereço local, interface física e Time-To-Live (TTL) de pacotes.

1.2.4.40. A solução proposta deverá possuir controles para download de DLL e drivers.

1.2.4.41. A solução proposta deve ter a capacidade de restringir as atividades do aplicativo dentro do sistema de acordo com o nível de confiança atribuído ao aplicativo e de limitar os direitos dos aplicativos de acessar determinados recursos, incluindo arquivos do sistema e do usuário utilizando de módulo específico de prevenção de intrusão.

1.2.4.42. A solução proposta deve ter a capacidade de excluir automaticamente as regras de controle de aplicativos se um aplicativo não for iniciado durante um intervalo especificado. O intervalo deve ser configurável.

1.2.4.43. A solução proposta deve incluir múltiplas formas de notificar o administrador sobre eventos importantes que ocorreram (notificação por e-mail, anúncio sonoro, janela pop-up, entrada de log).

1.2.4.44. A solução proposta deve incluir Controle de inicialização de aplicativos para o sistema operacional Windows Server.

1.2.4.45. A solução proposta deve distribuir automaticamente as contas de computador por grupo de gerenciamento caso novos computadores apareçam na rede. Deve fornecer a capacidade de definir as regras de transferência de acordo com o endereço IP, tipo de sistema operacional e localização nas Unidades Organizacionais do Active Directory.

1.2.4.46. A solução proposta deve permitir o teste de atualizações baixadas por meio do software de administração centralizado antes de distribuí-las às máquinas dos clientes e a entrega das atualizações aos locais de trabalho dos usuários imediatamente após recebê-las.

1.2.4.47. A solução proposta deve permitir a criação de uma hierarquia de servidores de administração a um nível arbitrário e a capacidade de gerir centralmente toda a hierarquia a partir do nível superior.

1.2.4.48. A solução proposta deve suportar o Modo de Serviços Gerenciados para servidores de administração, para que instâncias de servidores de administração isoladas logicamente possam ser configuradas para diferentes usuários e grupos de usuários.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

1.2.4.49. A solução proposta deve dar acesso aos serviços em nuvem do fornecedor de segurança antimalware através do servidor de administração.

1.2.4.50. A solução proposta deve ser capaz de realizar inventários de software e hardware instalados nos computadores dos usuários.

34

1.2.4.51. A solução proposta deve ter um mecanismo de notificação para informar os usuários sobre eventos no software e nas configurações antimalware instalados, e para distribuir notificações sobre eventos por e-mail.

1.2.4.52. A solução proposta deve permitir a instalação centralizada de aplicativos de terceiros em todos ou em computadores selecionados.

1.2.4.53. A solução proposta deve ter a capacidade de especificar qualquer computador da organização como centro de retransmissão de atualizações e pacotes de instalação, a fim de reduzir a carga da rede no sistema principal do servidor de administração.

1.2.4.54. A solução proposta deve ter a capacidade de especificar qualquer computador da organização como centro de encaminhamento de eventos do sensor de endpoint do grupo selecionado de computadores clientes para o servidor de administração centralizado, a fim de reduzir a carga da rede no sistema do servidor de administração principal.

1.2.4.55. A solução proposta deve ser capaz de gerar relatórios gráficos para eventos de software antimalware e dados sobre inventário de hardware e software, licenciamento, etc.

1.2.4.56. A solução proposta deve permitir que o administrador defina configurações restritas nas configurações de política/perfil, para que uma tarefa de verificação de vírus possa ser acionada automaticamente quando um determinado número de vírus for detectado durante um período de tempo definido. Os valores para o número de vírus e escala de tempo devem ser configuráveis.

1.2.4.57. A solução proposta deve permitir ao administrador personalizar relatórios.

1.2.4.58. A solução proposta deve ter a funcionalidade de detectar máquinas virtuais não persistentes e excluí-las automaticamente e seus dados relacionados do servidor de gerenciamento quando desligado.

1.2.4.59. A solução proposta deve permitir ao administrador definir um período de tempo após o qual um computador não conectado ao servidor de gerenciamento e seus dados relacionados serão automaticamente excluídos do servidor.

1.2.4.60. A solução proposta deve permitir ao administrador definir diferentes condições de mudança de status para grupos de endpoint no servidor de gerenciamento.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

35

1.2.4.61. A solução proposta deve permitir que o administrador adicione ferramentas de gerenciamento de endpoint personalizadas/de terceiros ao servidor de gerenciamento.

1.2.4.62. A solução proposta deve ter um recurso/módulo integrado para coletar remotamente os dados necessários para solução de problemas dos endpoint, sem exigir acesso físico.

1.2.4.63. A funcionalidade 'Dispositivo desativado' deve estar disponível, para que tais dispositivos não sejam exibidos na lista de equipamentos.

1.2.4.64. O relatório da solução proposta deve incluir detalhes sobre quais componentes de proteção de endpoint estão ou não instalados em dispositivos clientes, independentemente do perfil de proteção aplicado/existente para esses dispositivos;

1.2.4.65. O servidor de gerenciamento primário da solução proposta deve ser capaz de recuperar relatórios de informações detalhadas sobre o status de integridade, etc., dos terminais gerenciados dos servidores de gerenciamento secundários.

1.2.4.66. A solução proposta deve permitir instalar o modulo de gerenciamento onpremise nos seguintes sistemas operacionais:

- Windows
- Linux

1.2.5. A solução proposta deverá suportar os seguintes servidores de banco de dados:

1.2.5.1. Windows:

- Microsoft SQL Server
- Microsoft Banco de dados SQL do Azure
- MySQL Standard e Enterprise
- MariaDB
- PostgreSQL

1.2.5.2. Linux:

- MySQL
- MariaDB
- PostgreSQL

1.2.6. A solução proposta deverá suportar as seguintes plataformas virtuais:

1.2.6.1. Windows:

- VMware vSphere 6.7 e 7.0
- Estação de trabalho VMware 16 Pro
- Servidor Microsoft Hyper-V 2012 de 64 bits
- Servidor Microsoft Hyper-V 2012 R2 de 64 bits
- Microsoft Servidor Hyper -V 2016 de 64 bits
- Servidor Microsoft Hyper-V 2019 de 64 bits
- Servidor Microsoft Hyper-V 2022 de 64 bits
- Citrix XenServer 7.1 LTSR



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

- Citrix XenServer 8.x 4.1.10. Oracle VM VirtualBox 6.x

1.2.6.2. Linux:

- VMware vSphere 6.7, 7.0 e 8.0
- VMware Desktop 16 Pro e 17 Pro
- Servidor Microsoft Hyper-V 2012 de 64 bits
- Servidor Microsoft Hyper-V 2012 R2 de 64 bits
- Microsoft Servidor Hyper -V 2016 de 64 bits
- Servidor Microsoft Hyper-V 2019 de 64 bits
- Servidor Microsoft Hyper-V 2022 de 64 bits
- Citrix XenServer 7.1 e 8.x
- Oracle VM VirtualBox 6.x e 7.x

1.2.6.3. Do módulo de gerenciamento simplificado

1.2.6.4. A solução proposta deve suportar arquitetura cloud;

1.2.6.5. A solução proposta deve incluir um console web integrado para o gerenciamento dos endpoint, que não deve exigir nenhuma instalação adicional.

1.2.6.6. O console de gerenciamento web da solução proposta deve ser simples de usar e deve suportar dispositivos com tela sensível ao toque.

1.2.6.7. A solução proposta deve permitir ao administrador gerar relatórios pré-definidos.

1.2.6.8. A solução proposta deve suportar a descoberta de uso por parte do usuário de aplicações e exibir informações detalhadas de uso de aplicações utilizadas por meios de navegadores e aplicações instaladas no endpoint.

1.2.6.9. A solução proposta deve atender as condições apontadas no item e subítem 6.

1.2.6.10. A solução proposta deve suportar sistemas operacionais Windows, Mac, Android e iOS.

1.2.6.11. A solução proposta deve incluir informações do endpoint:

- IP público de internet;
- IP interno do dispositivo;
- Versão do agente de proteção;
- Última comunicação com a console, contendo data e hora;
- Informações dos sistemas operacionais;

1.3. Requisitos gerais

1.3.4.1. A solução proposta deve ser capaz de detectar os seguintes tipos de ameaças:

- Malwares, Worms, Trojans, Backdoors, Rootkits, Spyware, Adware, Ransomware, Keyloggers, Crimeware, sites e links de phishing, vulnerabilidades do tipo ZeroDay e outros softwares maliciosos e indesejados.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

1.3.4.2. A solução proposta deve ser de um único fornecedor e suportar todos módulos descritos da especificação técnica.

1.3.4.3. A solução proposta deve suportar integração com Antimalware Scan Interface (AMSI).

1.3.4.4. A solução proposta deve ter capacidade de integração com a central de segurança do Windows Defender.

1.3.4.5. A solução proposta deve suportar o subsistema Linux no Windows.

1.3.4.6. A solução proposta deve fornecer tecnologias de proteção da próxima geração. Sendo no mínimo:

- Proteção contra ameaças sem arquivos (Fileless);
- Fornecimento de proteção baseada em machine learning em várias camadas e análise comportamental durante diferentes estágios da cadeia de ataque;

1.3.4.7. A solução proposta deve fornecer varredura de memória para estações de trabalho Windows;

1.3.4.8. A solução proposta deve fornecer varredura de memória do kernel para estações de trabalho Linux.

1.3.4.9. A solução proposta deve fornecer a capacidade de alternar para o modo nuvem para proteção contra ameaças, diminuindo o uso de RAM e disco rígido em máquinas com recursos limitados.

1.3.4.10. A solução proposta deve ter componentes dedicados para monitorar, detectar e bloquear atividades em endpoint: Windows, Linux e Mac. Servidores: Windows e Linux, para proteção contra ataques remotos de criptografia.

1.3.4.11. A solução proposta deve incluir componentes sem assinatura para detectar ameaças mesmo sem atualizações frequentes. A proteção deve ser alimentada por machine learning estático para pré-execução e machine learning dinâmico para estágios pós-execução da cadeia de eliminação em endpoints e na nuvem para servidores e estações de trabalho Windows.

1.3.4.12. A solução proposta deve fornecer análise comportamental baseada em machine learning.

1.3.4.13. A solução proposta deve incluir a capacidade de configurar e gerenciar configurações de firewall integradas aos sistemas operacionais Windows Server e Linux, através de seu console de gerenciamento.

1.3.4.14. A solução proposta deve incluir os seguintes componentes no sensor instalado no endpoint:

- Controles de aplicativos,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

- Controle web e dispositivos
- HIPS e Firewall
- Descoberta de patches e vulnerabilidades de sistemas operacionais Windows;

38

1.3.4.15. A capacidade de detectar e bloquear hosts não confiáveis na detecção de atividades semelhantes à criptografia em recursos compartilhados do servidor.

1.3.4.16. A solução proposta deve ser protegida por senha para evitar que o processo do antimalware seja interrompido sendo a autoproteção, independentemente do nível de autorização do usuário no sistema.

1.3.4.17. A solução proposta deve ter bancos de dados de reputação locais e globais.

1.3.4.18. A solução proposta deve ser capaz de verificar o tráfego HTTPS, HTTP, SMTP e FTP contra malwares.

1.3.4.19. A solução proposta deve incluir um módulo capaz, no mínimo, de:

- Bloqueio de aplicativos com base em sua categorização.
- Bloqueio/permissão de pacotes, protocolos, endereços IP, portas e direção de tráfego específicos.
- A adição de sub-redes e a modificação de permissões de atividade.

1.3.4.20. A solução proposta deve impedir a conexão de dispositivos USB reprogramados emulando teclados e permitir o controle do uso de teclados na tela mediante autorização.

1.3.4.21. A solução proposta deve ser capaz de bloquear ataques à rede e reportar a origem da infecção.

1.3.4.22. A solução proposta deve ter armazenamento local nos endpoint para manter cópias dos arquivos que foram excluídos ou modificados durante a desinfecção. Esses arquivos devem ser armazenados em um formato específico que garanta que não representem qualquer ameaça.

1.3.4.23. A solução proposta deve ter uma abordagem proativa para impedir que malware explore vulnerabilidades existentes em servidores e estações de trabalho.

1.3.4.24. A solução proposta deve suportar a tecnologia AM-PPL (Anti-Malware Protected Process Light) para proteção contra ações maliciosas.

1.3.4.25. A solução proposta deve incluir proteção contra ataques que explorem vulnerabilidades no protocolo ARP para falsificar o endereço MAC do dispositivo.

1.3.4.26. A solução proposta deve incluir um componente de controle capaz de aprender a reconhecer o comportamento típico do usuário em um indivíduo ou grupo específico de computadores protegidos e, em seguida, identificar e bloquear ações anômalas e potencialmente prejudiciais realizadas por esse terminal ou usuário.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

39

1.3.4.27. A solução proposta deve fornecer funcionalidade Anti-Bridging para estações de trabalho Windows para evitar pontes não autorizadas para a rede interna que contornem as ferramentas de proteção de perímetro. Os administradores devem ser capazes de proibir o estabelecimento simultâneo de conexões com fio, Wi-Fi e modem.

1.3.4.28. A solução proposta deve incluir um componente dedicado para verificação de conexões criptografadas.

1.3.4.29. A solução proposta deve ser capaz de decriptografar e verificar o tráfego de rede transmitido por conexões criptografadas.

1.3.4.30. A solução proposta deve ter a capacidade de excluir automaticamente recursos da web quando ocorre um erro de verificação durante a execução de uma verificação de conexão criptografada. Esta exclusão deve ser exclusiva do host e não deve ser compartilhada com outros endpoint;

1.3.4.31. A solução proposta deve incluir funcionalidade para apagar dados remotamente das estações de trabalho;

1.3.4.32. A solução proposta deve incluir funcionalidade para excluir automaticamente os dados caso não haja conexão com o servidor de gerenciamento de endpoint.

1.3.4.33. A solução proposta deve suportar detecção baseadas em multicamadas sendo no mínimo: Assinatura, heurística, machine learning ou assistida por nuvem.

1.3.4.34. A solução proposta deve ter a capacidade de gerar um alerta, limpar e excluir uma ameaça detectada.

1.3.4.35. A solução proposta deve ter a capacidade de acelerar as verificações ignorando os objetos que não foram alterados desde a verificação anterior.

1.3.4.36. A solução proposta deve permitir que o administrador exclua arquivos/pastas/aplicativos/certificados digitais específicos da verificação, seja no acesso (proteção em tempo real) ou durante verificações sob demanda.

1.3.4.37. A solução proposta deve verificar automaticamente as unidades removíveis em busca de malware quando elas estiverem conectadas a qualquer endpoint.

1.3.4.38. A solução proposta deve ser capaz de bloquear o uso de dispositivos de armazenamento USB ou permitir o acesso apenas aos dispositivos permitidos.

1.3.4.39. A solução proposta deve ser capaz de diferenciar dispositivos de armazenamento USB, impressoras, celulares e outros periféricos.

1.3.4.40. A solução proposta deve ter a capacidade de bloquear/permitir o acesso do usuário aos recursos da web com base nos sites e tipo de conteúdo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

40

1.3.4.41. A solução proposta deve ter categoria de detecção para bloquear banners de sites.

1.3.4.42. A solução proposta deve fornecer a capacidade de configurar redes Wi-Fi com base no nome da rede, tipo de autenticação e tipo de criptografia em dispositivos móveis;

1.3.4.43. A solução proposta deve suportar políticas baseadas no usuário para controle de dispositivos, web e aplicativos.

1.3.4.44. A solução proposta deve apresentar integração na nuvem, para fornecer atualizações mais rápidas possíveis sobre malware e ameaças potenciais.

1.3.4.45. A solução proposta deve ter capacidade de gerenciar direitos de acesso de usuários para operações de leitura e gravação em CDs/DVDs, dispositivos de armazenamento removíveis e dispositivos MTP.

1.3.4.46. A solução proposta deve permitir que o administrador monitore o uso de portas personalizadas/aleatórias pelo aplicativo;

1.3.4.47. A solução proposta deve suportar o bloqueio de aplicativos proibidos (lista de negações) de serem lançados no endpoint e o bloqueio de todos os aplicativos que não sejam aqueles incluídos nas listas de permissões.

1.3.4.48. A solução proposta deve ter um componente de controle de aplicativos integrado à nuvem para acesso imediato às atualizações mais recentes sobre classificações e categorias de aplicativos.

1.3.4.49. A solução proposta deve incluir filtragem de malware de tráfego, verificação de links da web e controle de recursos da web com base em categorias de nuvem.

1.3.4.50. O componente de controle web da solução proposta deve incluir uma categoria criptomoedas e mineração.

1.3.4.51. O componente de controle de aplicações da solução proposta deve incluir os modos operacionais lista de negações e lista de permissões.

1.3.4.52. A solução proposta deve suportar o controle de scripts executados em PowerShell.

1.3.4.53. A solução proposta deve suportar modo teste com geração de relatórios sobre execução de aplicativos bloqueados.

1.3.4.54. A solução proposta deve ter a capacidade de controlar o acesso do sistema/aplicativo do usuário a dispositivos de gravação de áudio e vídeo.

1.3.4.55. A solução proposta deve fornecer um recurso para verificar os aplicativos listados em cada categoria baseada em nuvem.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

41

1.3.4.56. A solução proposta deve ter capacidade de integração com um sistema avançado de proteção contra ameaças específico do fornecedor.

1.3.4.57. A solução proposta deve ter a capacidade de regular automaticamente a atividade dos programas em execução, incluindo o acesso ao sistema de arquivos e ao registro, bem como a interação com outros programas.

1.3.4.58. A solução proposta deve ter a capacidade de categorizar automaticamente os aplicativos iniciados antes da instalação da proteção de endpoint.

1.3.4.59. A solução proposta deve ter proteção contra ameaças de e-mail de endpoint com:

1.3.4.60. Filtro de anexos.

1.3.4.61. Verificação de mensagens de email ao receber, ler e enviar.

1.3.4.62. A solução proposta deve ter a capacidade de verificar vários redirecionamentos, URLs encurtados, URLs sequestrados e atrasos baseados em tempo.

1.3.4.63. A solução proposta deve permitir que o usuário do computador verifique a reputação de um arquivo;

1.3.4.64. A solução proposta deve incluir a verificação de todos os scripts, incluindo quaisquer scripts WSH (JavaScript, Visual Basic Script Scripts WSH (JavaScript, Visual Basic Script etc.);

1.3.4.65. A solução proposta deve fornecer proteção contra malware ainda desconhecido com base na análise do seu comportamento e verificação de alterações no registro do sistema, juntamente com mecanismo de remediação para restaurar automaticamente quaisquer alterações no sistema feitas pelo malware.

1.3.4.66. A solução proposta deve fornecer proteção contra ataques de hackers por meio de um firewall com sistema de prevenção de intrusões e regras de atividade de rede para aplicações mais populares ao trabalhar em redes de computadores de qualquer tipo, incluindo redes sem fio.

1.3.4.67. A solução proposta deve incluir suporte ao protocolo IPv6.

1.3.4.68. A solução proposta deve oferecer a verificação de seções críticas do computador como uma tarefa independente.

1.3.4.69. A solução proposta deve incorporar a tecnologia de autoproteção de aplicação:

1.3.4.70. Protegendo contra o gerenciamento remoto não autorizado de um serviço de aplicativo.

1.3.4.71. Protegendo o acesso aos parâmetros do aplicativo definindo uma senha. Evitando a desativação da proteção por malware, criminosos ou usuários.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

42

1.3.4.72. A solução proposta deve oferecer a capacidade de escolher quais componentes de proteção contra ameaças instalar.

1.3.4.73. A solução proposta deve incluir a verificação anti-malware e desinfecção de arquivos em arquivos nos formatos RAR, ARJ, ZIP, CAB, LHA, JAR, ICE, incluindo arquivos protegidos por senha.

1.3.4.74. A solução proposta deve proteger contra malware ainda desconhecido pertencente a famílias cadastradas, com base em análise heurística.

1.3.4.75. A solução proposta deve notificar o administrador sobre eventos importantes que ocorreram através de notificação por e-mail.

1.3.4.76. A solução proposta deve permitir ao administrador criar um único pacote de instalação do sensor de proteção com a configuração necessária.

1.3.4.77. A solução proposta deve fornecer controles de aplicativos e dispositivos para estações de trabalho Windows.

1.3.4.78. A proteção da solução proposta para servidores e estações de trabalho deve incluir um componente dedicado para proteção contra atividades de ransomware/malwares que criptografa os recursos compartilhados.

1.3.4.79. A solução proposta deve, ao detectar atividades semelhantes a ransomware/criptografia, bloquear automaticamente o computador atacante por um intervalo especificado e listar informações sobre o IP e carimbo de data/hora do computador atacante e o tipo de ameaça.

1.3.4.80. A solução proposta deve fornecer uma lista predefinida de exclusões de verificação para aplicativos e serviços Microsoft.

1.3.4.81. A solução proposta deve suportar a instalação de proteção de endpoint em servidores sem a necessidade de reinicialização.

1.3.4.82. A solução proposta deve permitir a instalação de software com funcionalidades de anti-malware e detecção e resposta de incidente a partir de um único pacote de distribuição.

1.3.4.83. A solução proposta deve suportar endereços IPv6.

1.3.4.84. A solução proposta deve suportar verificação em duas etapas (autenticação).

1.3.4.85. A solução proposta deve prever a instalação, atualização e remoção centralizada de software antimalware, juntamente com configuração, administração centralizada e visualização de relatórios e informações estatísticas sobre o seu funcionamento.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

43

1.3.4.86. A solução proposta deverá contar com a remoção centralizada (manual e automática) de aplicações incompatíveis do centro de administração.

1.3.4.87. A solução proposta deve fornecer métodos flexíveis para instalação do sensor de endpoint via: RPC, GPO e um agente de administração para instalação remota e a opção de criar um pacote de instalação independente para instalação do endpoint de segurança localmente.

1.3.4.88. A solução proposta deve permitir a instalação remota do sensor de endpoint com os bancos de dados anti-malware mais recentes.

1.3.4.89. A solução proposta deve permitir a atualização automática do sensor de endpoint e de bases de dados de anti-malware.

1.3.4.90. A solução proposta deve contar com recursos de busca automática de vulnerabilidades em aplicações e no sistema operacional em máquinas protegidas.

1.3.4.91. A solução proposta deve permitir a gestão de um componente que proíba a instalação e/ou execução de programas.

1.3.4.92. A solução proposta deve permitir a gestão de um componente que controle o trabalho com dispositivos de E/S externos.

1.3.4.93. A solução proposta deve permitir o gerenciamento de componente que controle a atividade do usuário na internet.

1.3.4.94. A solução proposta deve ser capaz de implantar automaticamente proteção para infraestruturas virtuais baseadas em VMware ESXi, Microsoft Hyper-V, plataforma de virtualização Citrix XenServer ou hipervisor.

1.3.4.95. A solução proposta deve incluir a distribuição automática de licenças nos computadores clientes.

1.3.4.96. A solução proposta deverá ser capaz de exportar relatórios para arquivos PDF, CSV ou XLS.

1.3.4.97. A solução proposta deve proporcionar a administração centralizada de armazenamentos de backup e quarentenar em todos os recursos da rede onde o sensor de endpoint está instalado.

1.3.4.98. A solução proposta deve prever a criação de contas internas para autenticar administradores no servidor de administração.

1.3.4.99. A solução proposta deverá ter capacidade de gerenciar dispositivos móveis através de comandos remotos.

1.3.4.100. A solução proposta deve ter a capacidade de excluir atualizações baixadas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

1.3.4.101. A solução proposta deve mostrar claramente informações sobre a distribuição de vulnerabilidades entre computadores gerenciados.

1.3.4.102. A interface do servidor de gerenciamento da solução proposta deverá suportar o idioma Inglês e português.

1.3.4.103. A solução proposta deve ter um painel customizável gerando e exibindo estatísticas em tempo real dos sensores de endpoints.

1.3.4.104. A solução proposta deve incorporar funcionalidade de distribuição/retransmissão para suportar a entrega de proteção, atualizações, patches e pacotes de instalação para locais e remotos.

1.3.4.105. Os relatórios da solução proposta devem incluir informações sobre cada ameaça e a tecnologia que a detectou.

1.3.4.106. A solução proposta deve incluir a opção para implantar uma console de gerenciamento local ou usar o console de gerenciamento baseado em nuvem fornecido pelo fornecedor.

1.3.4.107. A solução proposta deve ser capaz de se integrar ao console de gerenciamento baseado em nuvem do fornecedor para gerenciamento de endpoint sem custo adicional.

1.3.4.108. A solução proposta deve permitir a migração rápida do console de gerenciamento local para o console de gerenciamento baseado em nuvem do fornecedor.

1.3.4.109. A solução proposta deve fornecer mecanismos de atualização de banco de dados, incluindo:

1.3.4.110. Múltiplas formas de atualização, incluindo canais de comunicação globais através do protocolo HTTPS, recursos compartilhados em rede local e mídia removível.

1.3.4.111. Verificação da integridade e autenticidade das atualizações por meio de assinatura digital eletrônica.

1.3.4.112. A solução proposta deve permitir monitorar vulnerabilidades existentes em dispositivos gerenciados.

1.3.4.113. A solução proposta deve gerar relatórios de vulnerabilidades encontradas nos dispositivos com sensor de end point instalado.

1.4. Do módulo de EDR

1.4.4. Deve apresentar um gráfico de propagação de ameaças com os principais processos, conexões de rede, DLLs, seções de registro afetado ou envolvido no alerta.

1.4.5. Todas as detecções são destacadas no gráfico, fornecendo ao analista o contexto completo para o incidente e facilitando o processo de revelação dos componentes afetados.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

1.4.6. A solução proposta deve permitir detectar e erradicar ataques avançados, realizar análises de causa raiz com um gráfico visualizado da cadeia de desenvolvimento de ameaças;

1.4.7. Deve apresentar as seguintes informações:

- Processo;
- Arquivos;
- Chaves de registros;
- Conexões de rede;
- SHA256 e MD5;

1.4.8. Dever ser integrado ao portal de inteligência do fornecedor para enriquecimento dos detalhes da análise;

1.4.9. Deve apresentar informações detalhadas contendo:

- Usuário que executou a ação;
- Informações acesso privilegiado;

1.5. Requisitos para documentação da solução.

1.5.4. A documentação da solução do anti-malware incluindo ferramentas de administração, deve incluir os seguintes documentos:

- Ajuda on-line para administradores
- Ajuda on-line para melhores práticas de implementação
- Ajuda on-line para proteção de servidores de administração
- A documentação do software anti-malware fornecida deve descrever detalhadamente os processos de instalação, configuração e uso do software anti-malware.
- Deve estar disponível página com informações de ciclo de vida das soluções e módulos.

1.6. REQUISITOS PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE BACKUP EM NUVEM DE 02 SERVIDORES FÍSICOS E SERVIÇO DE BACKUP

1.6.1. Execução do Backup e Servidores:

1.6.1.1. O backup deverá ser realizado diariamente, em horário fora do expediente, assegurando a disponibilidade dos recursos durante o uso regular do sistema.

1.6.1.2. Atualmente a Prefeitura Municipal possui dois servidores sendo:

- 1 - PowerEdge T350, marca DELL.
- 1 - Tower Server - TS150 (ThinkServer), marca LENOVO.

1.6.2. Requisitos Funcionais Obrigatórios

A solução deve apresentar no mínimo, os seguintes recursos:

1.6.2.1. Proteção Abrangente: Backup e recuperação de máquinas virtuais (VMware ESXi, Microsoft Hyper-V), servidores físicos Windows e Linux, estações de trabalho, bancos de dados, aplicações e ambientes de nuvem.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

46

1.6.2.2. Backup e Recuperação Rápida: Métodos de backup completos, incrementais e diferenciais, com recuperação granular de arquivos, pastas ou objetos de aplicação (ex.: e-mails, itens de banco de dados), além de Bare Metal Recovery.

1.6.2.3. Gestão Centralizada: Console único de gerenciamento, preferencialmente via web, para configuração de políticas, monitoramento, relatórios e alertas em tempo real, abrangendo múltiplos ambientes.

1.6.2.4. Segurança Integrada: Proteção contra ransomware e malware, com monitoramento em tempo real e bloqueio de atividades suspeitas.

1.6.2.5. Armazenamento Flexível: Suporte a múltiplos destinos (discos locais, NAS/SAN e nuvem como S3 e Azure Blob Storage).

1.6.2.6. Recursos de Otimização: De duplicação e compactação de dados, reduzindo espaço e consumo de largura de banda.

1.6.2.7. Teste de Recuperabilidade: Verificação automatizada da integridade e capacidade de restauração dos backups sem impacto no ambiente de produção.

1.6.2.8. Notificações e Relatórios: Emissão de relatórios detalhados e envio de notificações por e-mail ou outros canais.

1.6.3. Requisitos de Licenciamento e Suporte

1.6.3.1. Modelo de Licenciamento: Detalhar o modelo adotado (por máquina, capacidade de armazenamento ou assinatura).

1.6.3.2. Solução Completa: Inclusão do software de backup, espaço de armazenamento em nuvem, ferramentas de gestão e suporte para restaurações.

1.6.3.3. Suporte Técnico: Atendimento em português, com SLA (Acordo de Nível de Serviço) claro e prazos definidos para resolução de problemas.

1.6.4. Métodos de Backup

A solução deverá contemplar os seguintes métodos:

1.6.4.1. Backup Completo: Salva todos os dados selecionados; restauração rápida, porém maior consumo de tempo e espaço.

1.6.4.2. Backup Diferencial: Salva dados alterados desde o último backup completo; restauração simplificada exigindo apenas o último backup completo e o último diferencial.

1.6.4.3. Backup Incremental: Após o backup completo inicial, salva apenas alterações subsequentes, reduzindo tamanho e tempo do processo.

1.6.5. Requisitos de Licenciamento e Suporte

1.6.5.1. Mecanismos de autenticação e validação dos backups, assegurando que não foram corrompidos ou alterados.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

1.6.5.2. Proteção ativa contra ransomware e outras ameaças, preservando a integridade dos arquivos.

1.7. REQUISITOS PARA LICENÇA PERMANENTE DO WINDOWS SERVER 2022:

1.7.1. Especificações Técnicas Mínimas

1.7.1.1. Edição: Windows Server 2022 Standard.

1.7.1.2. Licenciamento: Permanente, para 16 (dezesesseis) núcleos físicos.

1.7.1.3. Idioma: Português – Brasil (PT-BR).

1.7.1.4. Arquitetura: 64 bits.

1.7.1.5. Mídia: Download oficial através de link/licenciamento digital fornecido pelo fabricante ou distribuidor autorizado.

1.7.1.6. Ativação: Com chave de licença válida, oficial e autenticada junto à Microsoft.

1.7.1.7. Compatibilidade: Suporte à integração com ambientes físicos e virtuais, incluindo Hyper-V.

1.7.1.8. Recursos de Segurança: Compatibilidade com tecnologias de segurança nativas, como Windows Defender, criptografia avançada e recursos de proteção contra ameaças

1.7.2. Garantia e Suporte

1.7.2.1. A licença deve ser perpétua, com direito a atualizações de segurança disponibilizadas pela Microsoft.

1.7.2.2. O fornecedor deve assegurar suporte técnico oficial, incluindo orientações para instalação e ativação.

1.7.2.3. Garantia de originalidade e legalidade da licença adquirida.

1.8. Critério de julgamento adotado será do tipo:

☒ Menor Preço	☐ Por item
☐ Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico	☒ Por lote
☐ Técnica e Preço	☐ Global
☐ Maior Retorno Econômico	
☐ Maior Desconto	

1.9. Deverá ser observado o valor máximo aceitável elaborado com base em pesquisa de preços, constante do processo administrativo.

2. DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

2.1. O valor total estimado da contratação é **R\$ 90.835,03 (noventa mil, oitocentos e trinta e cinco reais e três centavos)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

deste instrumento, cujo valor foi apurado pelo valor médio apurado em pesquisa de mercado.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de solução completa de backup de dados, licenciamento e gerenciamento de antivírus corporativo, bem como da licença do Windows Server 2022 (ou versão mais atual), revela-se medida indispensável para garantir a segurança, a legalidade e a continuidade das atividades administrativas, operacionais, educacionais e de saúde da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas.

A proteção tecnológica é imperativa diante do cenário crescente de ameaças digitais que afetam a Administração Pública em todo o país. Nos últimos meses, diversos municípios de Mato Grosso do Sul, como Chapadão do Sul, Paranhos e Ivinhema, sofreram ataques cibernéticos que resultaram em paralisação de serviços essenciais, extorsão financeira e sequestro de dados sensíveis, ocasionando graves prejuízos operacionais, financeiros e de imagem institucional. Esses episódios evidenciam que a ausência de mecanismos de defesa digital e de cópias de segurança expõe os entes públicos a riscos inaceitáveis.

No âmbito da Prefeitura, a necessidade é ainda mais urgente, pois diferentes Secretarias utilizam intensamente recursos digitais para gestão de informações sensíveis e execução de serviços essenciais:

Secretaria de Saúde: lida diariamente com dados sensíveis de pacientes, incluindo prontuários eletrônicos, agendamentos, exames, prescrições e relatórios médicos. A exposição ou perda desses registros pode gerar graves consequências éticas, legais e sociais, além de comprometer a continuidade do atendimento à população. A proteção digital, por meio de antivírus corporativo e backups regulares, é imprescindível para assegurar a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações em conformidade com a LGPD e garantir o funcionamento ininterrupto dos sistemas de saúde. Educação: utiliza sistemas informatizados para controle de matrículas, históricos escolares, frequência e desempenho dos alunos, além de enviar informações obrigatórias ao MEC (Educacenso, SIMEC). Também faz uso intensivo de recursos digitais em atividades pedagógicas, projetos escolares e na gestão administrativa e financeira. Um incidente cibernético poderia causar paralisação das atividades escolares, perda de dados de alunos e servidores, atrasos em repasses federais e danos à credibilidade institucional. Assim, o licenciamento de antivírus e a adoção de backups periódicos são fundamentais para proteger o ambiente educacional e assegurar a continuidade do serviço público prestado às famílias.

Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo: a secretaria administra documentos administrativos, projetos ambientais, licenças, autorizações e dados estratégicos sobre atividades econômicas e turísticas do município. A perda, adulteração ou exposição indevida dessas informações pode comprometer políticas públicas, prejudicar empreendedores locais, inviabilizar investimentos e expor dados ambientais sensíveis. Nesse contexto, o antivírus corporativo e os mecanismos de cópia de segurança garantem a preservação do acervo digital e a continuidade das ações de desenvolvimento sustentável e econômico do município.

Administração em geral: os setores administrativos centralizam informações fiscais, financeiras, de recursos humanos e de gestão, além de operarem o novo Software Administrativo implantado pela Prefeitura. Atualmente, esse sistema encontra-se em ambiente de avaliação do Windows Server 2022, cuja licença definitiva é imprescindível



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

49

para o funcionamento regular e seguro. A indisponibilidade do servidor ou a perda de dados administrativos comprometeria diretamente à execução orçamentária, a folha de pagamento, a gestão de contratos e a arrecadação municipal, impactando toda a máquina pública. A contratação, portanto, é condição indispensável para o pleno funcionamento da Administração e para a legalidade das operações de TI.

Assistência Social: gestão de programas sociais, como Cadastro Único, Bolsa Família e benefícios eventuais, que concentram informações pessoais e socioeconômicas de famílias em situação de vulnerabilidade, exigindo rígida proteção contra acessos não autorizados e vazamentos de dados sensíveis;

Infraestrutura Rural e Urbana: utilização de sistemas informatizados para gestão de obras, manutenção de vias públicas, controle de frota e equipamentos, além do armazenamento de documentos técnicos e projetos de engenharia, cuja perda ou alteração indevida pode comprometer o planejamento e a execução de serviços essenciais para a comunidade;

Nesses ambientes, a ausência de antivírus licenciado e de solução de backup coloca em risco a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade das informações, podendo gerar interrupções de serviços, perdas irreparáveis de dados, exposição indevida de informações pessoais e responsabilização administrativa e judicial, sobretudo em razão das exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Além disso, estudo técnico realizado em conjunto com a empresa fornecedora do novo Software de Gestão constatou a necessidade de aquisição da licença do Windows Server 2022, atualmente em uso em versão de avaliação com validade de 180 dias, cuja expiração poderá comprometer a regularidade e estabilidade do ambiente de operação. A aquisição da licença oficial é imprescindível para garantir o funcionamento legal e seguro da infraestrutura.

Portanto, a presente contratação atende a uma necessidade real, atual e emergencial, contemplando:

- Backup automatizado, seguro e periódico de dados críticos;
- Licenciamento e gerenciamento de antivírus corporativo para proteção contra vírus, malwares e ransomwares;
- Licença oficial do Windows Server para viabilizar a operação estável do Software de Gestão;
- Cumprimento das obrigações legais, especialmente a LGPD, e adoção de boas práticas de governança e segurança da informação.

Dessa forma, a contratação visa preservar o patrimônio informacional da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e proteger os dados sensíveis de cidadãos, servidores e da própria Administração, configurando medida estratégica, preventiva e de interesse público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A presente contratação tem por objeto a disponibilização de uma solução completa para proteção, gestão e continuidade da infraestrutura de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas/MS, abrangendo licenciamento de softwares, serviços de backup em nuvem, suporte técnico e manutenção.

A solução contempla todo o ciclo de vida do objeto, desde a entrega e ativação inicial até a sustentação operacional.

A especificação da solução busca garantir a integração entre todos os componentes



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

contratados, de forma a assegurar a continuidade dos serviços públicos, a integridade e a disponibilidade das informações institucionais, considerando as necessidades atuais e futuras da Administração Municipal.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO:

5.1. Da forma de requisição do bem/serviço:

5.1.1. A requisição dos bens e serviços objeto desta contratação será formalizada pela Administração por meio de emissão de Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou documento equivalente, conforme os trâmites internos do Município.

Após a formalização, a contratada deverá:

5.1.1.1. Disponibilizar as licenças de software (chaves de ativação, credenciais de acesso e documentação técnica) no prazo estabelecido;

5.1.1.2. Proceder à implementação, instalação e configuração das soluções nos ambientes de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas/MS, bem como nas Secretarias, Escolas e Distritos de Bela Alvorada/MS e Pouso Alto/MS, quando necessário;

5.1.1.3. Disponibilizar o ambiente de backup em nuvem com capacidade mínima de 2 TB, devidamente configurado e operacional;

5.1.1.4. Iniciar a vigência dos serviços e licenças a partir da efetiva ativação e homologação técnica pela Administração;

5.1.1.5. Assegurar a entrega de relatórios de implementação e testes, como comprovação da execução inicial da solução.

5.2. Do prazo para entrega do produto/serviço:

5.2.1. Até **10 (dez) dias úteis** após a assinatura do contrato, mediante disponibilização das chaves de ativação/licenciamento eletrônico e documentação comprobatória de origem/fabricante.

5.2.2. Realização de treinamento básico para a equipe de TI da Prefeitura e entrega de documentação técnica em até 5 (cinco) dias após a conclusão da configuração.

5.2.3. Conclusão das atividades de instalação, parametrização, testes de backup/restore e configuração de antivírus em até 15(quinze) dias corridos contados da entrega das licenças e da ativação do ambiente em nuvem.

5.3. Do local e horário de entrega:

5.3.1. Locais: As licenças, serviços e demais itens contratados deverão ser instalados, configurados e disponibilizados nos ambientes de Tecnologia da Informação da Administração Municipal, abrangendo:

- Município de Paraíso das Águas/MS;
- Distrito de Bela Alvorada/MS;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

- Distrito de Pouso Alto/MS.

A contratada deverá garantir suporte técnico remoto e/ou presencial em todos os locais acima relacionados, conforme demanda da Administração.

5.3.2. **Horários:** deverá funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, garantindo a integridade, disponibilidade e segurança dos dados.

5.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

5.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4.2. A garantia corresponde à vigência da licença adquirida, durante a qual o fabricante assegura a atualização e a correção de vulnerabilidades.

5.4.3. Deverá ser oferecida garantia técnica mínima de 24 (vinte e quatro) meses sobre os serviços executados, abrangendo eventuais falhas de configuração, integração ou não conformidade com os requisitos definidos no termo de referência.

5.4.4. Durante este prazo, a contratada deverá corrigir, sem ônus adicional, quaisquer erros decorrentes da contratação.

5.5. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

5.5.1. Eventuais inconformidades verificadas no período de recebimento provisório deverão ser corrigidas pela contratada em até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração.

5.5.2. O prazo poderá ser reduzido para 24 horas, quando a falha impedir totalmente a execução das rotinas de backup ou a utilização dos servidores/licenças.

5.5.3. Incidentes críticos (indisponibilidade total do backup em nuvem, falha generalizada do antivírus ou impossibilidade de autenticação no Windows Server): correção em até 4 (quatro) horas após abertura do chamado.

5.6. Do regime de execução ou da forma de fornecimento:

5.6.1. Instalação, ativação e configuração do Windows Server 2022 Standard (16 cores, PT-BR) e do software antivírus em todos os servidores/equipamentos indicados pela Administração pública municipal;

5.7. Dos Custos agregados ao Objeto

5.7.1. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

5.8. Indicação de marcas ou modelos específicos ou como referência¹

¹ [Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 – art. 41, inciso I, “a”, “b”, “c” e “d”;](#)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

5.8.1. Na presente contratação, admite-se a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), conforme justificativas apresentadas na Solicitação de Demanda ou nos Estudos Técnicos Preliminares, quando aplicável:

5.8.2. A licença do sistema operacional deverá ser a **Windows Server 2022 Standard, 16 cores, PT-BR**, por se tratar da versão compatível e homologada para os servidores físicos existentes, conforme descrito na especificação técnica.

5.9. Da exigência de amostras: Não se aplica.

5.10. Dos benefícios concedidos às MEs, EPPs e Equiparadas (LC 123/2006):

5.10.1. Contratação com itens exclusivos (art. 48, I da LC 123/06): A contratação será exclusiva para ME/EPP ou equiparadas.

5.11. Justificativa para não Utilização do Catálogo Eletrônico²:

5.11.1. Conforme justificativas apresentadas nas SDs, os produtos não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontra contemplado dentre os objetos já padronizados.

5.12. Demais requisitos

5.12.1. No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos diretos para a execução dos serviços, inclusive as despesas com deslocamentos e gastos decorrentes dos mesmos, materiais, mão de obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiro ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso.

5.12.2. A CONTRATADA se obriga também a responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, ao Município de Paraíso das Águas e/ou a terceiros, por seus empregados e/ou prepostos, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho e/ou em razão da aquisição dos materiais adquiridos.

5.12.3. A solução deverá estar acompanhada de sua documentação técnica completa e atualizada, preferencialmente, no idioma português, falado e escrito no Brasil, compreendendo manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

5.12.4. Garantir disponibilidade de atendimento em prazo hábil, conforme definido no subitem 5.5.

6. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

² [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – art. 19, I, II, IV, §§ 1º e 2º](#)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato, o município desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização, inserindo as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item “gerenciamento de riscos” do relatório do estudo técnico.

53

6.1. Do Recebimento Provisório/Definitivo do Produto/Serviço

6.1.1. Recebimento Provisório:

6.1.1.1. O objeto será recebido provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante assinatura no verso do documento fiscal respectivo atestando o recebimento provisório (e anuência no relatório mensal de prestação de contas³ fornecido pelo contratado), que após verificação da sua conformidade encaminhará os documentos para o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com os dizeres: “verificada a conformidade, ao gestor para o recebimento definitivo”.

6.1.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.1.1.3. Até que seja sanada a situação prevista no item anterior, ficará interrompido o prazo de recebimento definitivo e o prazo para pagamento ficará suspenso.

6.1.1.4. Instalação, ativação e configuração do Windows Server 2022 Standard (16 cores, PT-BR) e do software antivírus em todos os servidores/equipamentos indicados pela Prefeitura;

6.1.1.5. Licenças de software (Windows Server 2022 e antivírus corporativo): mediante entrega das chaves de ativação/contratos de licenciamento válidos e verificação de autenticidade junto ao fabricante/parceiro autorizado;

6.1.1.6. Solução de backup em nuvem: mediante disponibilização do ambiente de testes e comprovação de ativação da conta institucional vinculada à Prefeitura;

6.1.1.7. Serviços de implementação e configuração inicial: após entrega técnica com relatório de instalação, parametrização e integração ao ambiente da Prefeitura e secretarias;

6.1.1.8. Apresentação de relatório de implementação, contendo evidências de instalação, configuração, testes de funcionamento e integração da solução.

6.1.2. Recebimento Definitivo:

6.1.2.1. Será efetuado após período de testes, verificação da conformidade técnica e homologação pela equipe de TI;

³ Incluir se for o caso de prestação de serviços.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

6.1.2.2. Atestado de que todos os serviços de backup, antivírus e licenciamento estão em funcionamento regular e atendendo aos requisitos contratuais;

6.1.2.3. Entrega de documentação completa, incluindo termos de garantia, política de suporte técnico e plano de manutenção preventiva/corretiva.

6.1.2.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São Obrigações do Contratante:

7.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, dentro dos prazos estabelecidos.

7.1.2. Disponibilizar informações necessárias para a execução dos serviços, incluindo credenciais de acesso, inventário de equipamentos e dados técnicos dos servidores.

7.2. Garantir ambiente adequado para instalação e configuração, com infraestrutura de rede, energia elétrica e conectividade disponíveis.

7.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor(es) designado(s), registrando ocorrências e conformidade dos serviços.

7.4. Efetuar os pagamentos de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

7.5. Comunicar formalmente à contratadas quaisquer falhas, inconsistências ou não conformidades verificadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São Obrigações da Contratada:

8.1.1. A manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e demais anexos.

8.1.2. Fornecer as licenças de software contratadas, válidas e originais, em conformidade com as especificações técnicas (antivírus, backup em nuvem e Windows Server).

8.1.3. Garantir a compatibilidade das soluções fornecidas com a infraestrutura existente da Prefeitura, ajustando parâmetros técnicos quando necessário.

8.1.4. Realizar a implementação, configuração e ativação completa das soluções adquiridas, de forma a garantir a operação plena dos sistemas.

8.1.5. Disponibilizar atualizações e upgrades dos softwares (antivírus, backup e sistema operacional) durante o período de vigência contratual, sempre que disponibilizados pelo fabricante.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

8.1.6. Monitorar proativamente o ambiente de backup e antivírus, comunicando a contratante sobre falhas, incidentes ou riscos identificados.

8.1.7. Fornecer garantia técnica de funcionamento ininterrupto das licenças durante toda a vigência, sem ônus adicional à contratante.

8.1.8. Fornecer suporte técnico remoto e/ou presencial, conforme necessidade, dentro dos prazos de resposta acordados.

8.1.9. Executar a manutenção corretiva e preventiva das soluções de backup e antivírus durante a vigência do contrato.

8.1.10. Garantir a integridade e a confidencialidade dos dados armazenados em nuvem, adotando boas práticas de segurança da informação.

8.1.11. Disponibilizar relatórios de backup periódicos, garantindo a rastreabilidade das rotinas de cópia e restauração.

8.1.12. Treinar e orientar a equipe da contratante quanto ao uso e boas práticas das soluções implementadas.

8.1.13. Cumprir os prazos estabelecidos, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato.

8.1.14. Contratada se obriga a cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), no que couber em razão do objeto desta contratação, observando, em especial a descrição das práticas adotadas para proteção e tratamento seguro das informações, incluindo, no mínimo, criptografia, controle de acesso e confidencialidade.

8.1.15. Guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais tiver acesso em razão da execução do contrato.

8.1.16. Disponibilizar canal de atendimento (helpdesk, e-mail ou telefone) para registro de chamados técnicos.

8.1.17. Manter equipe técnica qualificada e certificada para suporte, implantação e manutenção das soluções contratadas.

8.1.18. Efetuar restaurações de backup sempre que solicitado, em prazos previamente definidos no contrato.

8.1.19. Comunicar previamente qualquer manutenção programada que possa impactar a disponibilidade dos serviços.

8.1.20. Manter registro de logs das operações de backup e restauração, permitindo auditoria a qualquer tempo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

8.1.21. Prestar atendimento emergencial fora do horário comercial em casos de indisponibilidade grave ou falha que comprometa a continuidade dos serviços.

8.1.22. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à contratante decorrentes de falhas, má execução ou negligência na prestação dos serviços.

56

9. DA SUBCONTRATAÇÃO⁴

9.1. Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

10. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. A presente contratação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **20 dias úteis**, contados da liquidação.

11.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.3. A Administração deve observar a ordem cronológica dos pagamentos, conforme disposto no Art. 6º do Decreto Municipal nº 1054, de 22 de novembro de 2024.

11.4. A empresa deverá encaminhar juntamente com as Notas Fiscais as certidões, Declarações de Isenções e Demais documentos que se fizerem necessários através do sistema de protocolo do município através do link <https://paraisodasaguas.1doc.com.br/> conforme instruções abaixo:

a) Após acionar link <https://paraisodasaguas.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, o usuário será redirecionado para uma tela de login, caso já possua cadastro, adicione o e-mail e senha anteriormente cadastrados. Caso ainda não possua cadastro, o usuário deverá inserir um **e-mail válido**, clicar em "**Não sou um robô**" e selecionar "**Prosseguir**".

b) Na tela de cadastro, deverá ser inserido os dados, sendo obrigatório os seguintes itens:

Para Pessoa Física: Nome Completo, CPF, E-mail, Telefone Contato e Senha.

Para Pessoa Jurídica: Razão Social, CNPJ, E-mail, Telefone Contato e Senha.

c) Após a realização do cadastro e login, deverá ser selecionado o "**Assunto**", pesquisando pelo nome referente a Secretaria ou Órgão responsável, conforme opções

⁴ [Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 – art. 122, §§ 1º, 2º e 3º](#). Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

abaixo:

- Protocolo – Documentos Fiscais – SEPLANFI – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.
- Protocolo – Documentos Fiscais – SEMECCEL – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
- Protocolo – Documentos Fiscais – SEDEMAT – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.
- Protocolo – Documentos Fiscais – SEMIRU – Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana.
- Protocolo – Documentos Fiscais – SEMAHC – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania
- Protocolo – Documentos Fiscais – SEMS – Secretaria Municipal de Saúde.

11.5. A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:

- a) número do contrato ou número do empenho
- b) número do processo
- c) número da licitação
- d) informações de acordo com artigo 126 da Instrução Normativa RFB N.º 2110/2022, quando tratar de prestação de serviços
- e) demais informações ou retenções pertinentes da contratação

11.6. Havendo atraso no pagamento, considerados atrasos aqueles que ocorrerem entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, o valor será atualizado monetariamente pelo **IPCA-E**.

12. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

12.2. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

12.3. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

12.4. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

12.5. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

12.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução pelo contratado das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

58

12.7. No caso do disposto do subitem 12.1., a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

12.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13. DO REAJUSTAMENTO⁵ E DA REPACTUAÇÃO⁶ DE PREÇOS

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data-base vinculada à data do orçamento estimado⁷.

13.2. Após o interregno de um ano, os preços contratuais serão reajustados, de acordo com a variação acumulada do (IPCA-E), em conformidade com a realidade do mercado.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.6. O reajuste poderá ser realizado por simples apostilamento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

⁵ Aplicar-se-á o reajustamento quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais.

⁶ Aplicar-se-á a repactuação quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

⁷ [Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 – art. 92, § 3º.](#)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

59

14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;

14.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência pela falta do subitem 14.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2. Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.12;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 14.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 14.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.8. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

14.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

Recurso: *Municipal*

Dotação: 193 – 020211 – 04.122.0003.2090.0000 – 3.3.90.39.99

Elemento da Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Projeto/ Atividade: Gestão das Atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico.

.....

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania

Recurso: *Municipal*

Dotação: 429 – 02.010 – 08.122.0003.2095.0000 – 3.3.90.39.99

Elemento da Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Projeto/ Atividade: Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação.

.....

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Recurso: *Municipal*

Dotação: 353 – 020210 – 08.122.2603.2095.0000 – 3.3.90.39.99

Elemento da Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Projeto/ Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

.....

Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana

Recurso: *Municipal*

Dotação: 254 – 020215 - 04.122. 2603.2011.0000 - 3.3.90.39.99

Elemento da Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Projeto/ Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

.....

Secretaria Municipal de Saúde

Recurso: *Municipal*

Dotação: 119 – 020600 – 10.122.2610.2031.0000 – 3.3.90.39.99

Elemento da Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Projeto/ Atividade: Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

.....

Secretaria Municipal Planejamento, Administração e Finanças

Recurso: *Municipal*

Dotação: 227 – 020205 – 04.122.2603.2005.0000 – 3.3.90.40.99

Elemento da Despesa: Outros Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Projeto/ Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Recurso: *Municipal*

62

Dotação: 226 – 020215 – 04.122.0003.2005.0000 – 3.3.90.39.99

Elemento da Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Projeto/ Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

63

MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXX		
ÓRGÃO:		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:3.256/2025		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
TIPO DE JULGAMENTO:		MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:		BAIRRO:
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:
RG:	E-mail:	

PROPOSTA:

LOTE 1							
Item	Cód. Item	Descrição do produto/serviço	Un. De Medida	Qtde	Marca Ofertada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	039.005.002	LICENÇA DE SOFTWARE ANTIVÍRUS PARA 24 MESES.	un	300			
VALOR TOTAL							

LOTE 2							
Item	Cód. Item	Descrição do produto/serviço	Un. De Medida	Qtde	Marca Ofertada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	030.012.012	LICENÇA PERMANENTE DO WINDOWS SERVER 2022, STANDARD, 16 CORES, PT-BR.	Un	1			
VALOR TOTAL							

LOTE 3							
Item	Cód. Item	Descrição do produto/serviço	Un. De Medida	Qtde	Marca Ofertada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	039.005.007	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE BACKUP EM NUVEM DE 2 SERVIDORES FÍSICOS	Mês	24			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

2	039.029.829	SERVIÇO DE BACKUP COM ARMAZENAMENTO DOS DADOS EM NUVEM PARA ATÉ 2 TB	mês	24			
VALOR TOTAL							

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.

Nome do banco indicado para o pagamento: _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local ____ de _____ de 2026.

Representante Legal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.256/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
____/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS E A
EMPRESA/PESSOA FÍSICA _____

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, inscrito no CNPJ/MF n.º _____, com sede a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, CEP _____, neste município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor _____, nacionalidade, estado civil, portador do CPF n.º _____ e RG. n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, bairro _____, neste município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, inscrito no CNPJ/MF n.º _____, com sede a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, CEP _____, neste município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor _____, nacionalidade, estado civil, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, bairro _____, neste município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA**, inscrito no CNPJ/MF n.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, neste município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, senhora _____, nacionalidade, estado civil, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, com sede na Rua _____, n.º _____, neste município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, senhor _____, portador do RG. Nº _____, inscrito no CPF/MF sob Nº _____, **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA**, com sede na _____, n.º _____, neste município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pela Secretária Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana, senhora _____, portador do RG. Nº _____, inscrito no CPF/MF sob Nº _____, **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE**, com sede na _____, n.º _____, neste município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, senhor _____, portador do RG. Nº _____, inscrito no CPF/MF sob Nº _____, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**, com sede na _____, n.º _____, neste município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, senhor _____, portador do RG. Nº _____, inscrito no CPF/MF sob Nº _____, a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n.º _____, com sede a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, neste município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor _____, nacionalidade, estado civil, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, doravante denominado CONTRATANTE, e **DE OUTRO LADO** o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), portador do RG n. _____ devidamente inscrito no CPF sob o n. _____, com endereço eletrônico _____, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo n.º e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. **002/2026**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA

1.1. Nos termos constantes no item I do Anexo VI do edital, *na Nomeação de Preposto*, a CONTRATADA nomeia e constitui o (a) senhor (a) _____, devidamente qualificado(a) no respectivo Termo, com endereço eletrônico _____, como o **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE BACKUP DE DADOS EM NUVEM, LICENCIAMENTO DE ANTIVÍRUS, AQUISIÇÃO DE LICENÇA DO WINDOWS SERVER 2022, INCLUINDO A IMPLEMENTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROTEGER AS INFORMAÇÕES CRÍTICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ASSEGURANDO A INTEGRIDADE, A DISPONIBILIDADE E A SEGURANÇA DOS DADOS CONTRA PERDA, CORRUPÇÃO E AMEAÇAS DIGITAIS.**

2.2. Especificações da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNID DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO OBJETO

3.1. O prazo de vigência contratual será de 24 (vinte e quatro) meses podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.2. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão, as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea “f” do inciso XXIII do art. 6º da NLL, se dará nos termos do Plano Básico de Fiscalização, conforme devidamente demonstrado no link: [https://www.paraisodasaguas.ms.gov.br/pagina/500 Plano-Basico-de-Fiscalizacao.html](https://www.paraisodasaguas.ms.gov.br/pagina/500_Plano-Basico-de-Fiscalizacao.html).

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **20 dias úteis**, contados da liquidação.

6.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.3. A Administração deve observar a ordem cronológica dos pagamentos, conforme disposto no Art. 6º do Decreto Municipal nº 1054, de 22 de novembro de 2024.

6.4. A empresa deverá encaminhar juntamente com as Notas Fiscais as certidões, Declarações de Isenções e Demais documentos que se fizerem necessários através do sistema de protocolo do município através do link <https://paraisodasaguas.1doc.com.br/> conforme instruções abaixo:

a) Após acionar link <https://paraisodasaguas.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, o usuário será redirecionado para uma tela de login, caso já possua cadastro, adicione o e-mail e senha anteriormente cadastrados. Caso ainda não possua cadastro, o usuário deverá inserir um **e-mail válido**, clicar em "**Não sou um robô**" e selecionar "**Prosseguir**".

b) Na tela de cadastro, deverá ser inserido os dados, sendo obrigatório os seguintes itens:
Para Pessoa Física: Nome Completo, CPF, E-mail, Telefone Contato e Senha.

Para Pessoa Jurídica: Razão Social, CNPJ, E-mail, Telefone Contato e Senha.

c) Após a realização do cadastro e login, deverá ser selecionado o "**Assunto**", pesquisando pelo



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

nome referente a Secretaria ou Órgão responsável, conforme opções abaixo:

- **Protocolo – Documentos Fiscais – SEPLANFI – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.**
- **Protocolo – Documentos Fiscais – SEMECCEL – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.**
- **Protocolo – Documentos Fiscais – SEDEMAT – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.**
- **Protocolo – Documentos Fiscais – SEMIRU – Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana.**
- **Protocolo – Documentos Fiscais – SEMAHC – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania**
- **Protocolo – Documentos Fiscais – SEMS – Secretaria Municipal de Saúde.**

d) Após anexar os documentos e as informações necessárias, o usuário deverá clicar em “Protocolar”. Posteriormente, o protocolo poderá ser acompanhado selecionado a opção “Meu inbox”, localizado no canto superior direito do sistema.

6.5. A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:

- a) número do contrato ou número do empenho
- b) número do processo
- c) número da licitação
- d) informações de acordo com artigo 126 da Instrução Normativa RFB N.º 2110/2022, quando tratar de prestação de serviços
- e) Informações de acordo com §6º do art. 2º da IN da RFB nº 1234/2012 e Decreto Municipal nº 930/2023
- f) As empresas optantes pelo Simples Nacional, deverão destacar na nota fiscal a informação relativa à opção por esse regime de tributação
- g) demais informações ou retenções pertinentes da contratação

6.6. Havendo atraso no pagamento, considerados atrasos aqueles que ocorrerem entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, o valor será atualizado monetariamente pelo **IPCA-E**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.2. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

7.3. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

7.4. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

7.5. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

69

7.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução pelo contratado das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.7. No caso do disposto do subitem 7.1., a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

7.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data-base vinculada à data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, os preços contratuais serão reajustados, de acordo com a variação acumulada do (IPCA-E) e, em conformidade com a realidade do mercado.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.6. O reajuste poderá ser realizado por simples apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, dentro dos prazos estabelecidos.

9.2. Disponibilizar informações necessárias para a execução dos serviços, incluindo credenciais de acesso, inventário de equipamentos e dados técnicos dos servidores.

9.3. Garantir ambiente adequado para instalação e configuração, com infraestrutura de rede, energia elétrica e conectividade disponíveis.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor(es) designado(s),



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

registrando ocorrências e conformidade dos serviços.

9.5. Efetuar os pagamentos de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

9.6. Comunicar formalmente à contratadas quaisquer falhas, inconsistências ou não conformidades verificadas.

70

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. A manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e demais anexos.

10.2. Fornecer as licenças de software contratadas, válidas e originais, em conformidade com as especificações técnicas (antivírus, backup em nuvem e Windows Server).

10.3. Garantir a compatibilidade das soluções fornecidas com a infraestrutura existente da Prefeitura, ajustando parâmetros técnicos quando necessário.

10.4. Realizar a implementação, configuração e ativação completa das soluções adquiridas, de forma a garantir a operação plena dos sistemas.

10.5. Disponibilizar atualizações e upgrades dos softwares (antivírus, backup e sistema operacional) durante o período de vigência contratual, sempre que disponibilizados pelo fabricante.

10.6. Monitorar proativamente o ambiente de backup e antivírus, comunicando a contratante sobre falhas, incidentes ou riscos identificados.

10.7. Fornecer garantia técnica de funcionamento ininterrupto das licenças durante toda a vigência, sem ônus adicional à contratante.

10.8. Fornecer suporte técnico remoto e/ou presencial, conforme necessidade, dentro dos prazos de resposta acordados.

10.9. Executar a manutenção corretiva e preventiva das soluções de backup e antivírus durante a vigência do contrato.

10.10. Garantir a integridade e a confidencialidade dos dados armazenados em nuvem, adotando boas práticas de segurança da informação.

10.11. Disponibilizar relatórios de backup periódicos, garantindo a rastreabilidade das rotinas de cópia e restauração.

10.12. Treinar e orientar a equipe da contratante quanto ao uso e boas práticas das soluções implementadas.

10.13. Cumprir os prazos estabelecidos, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

10.14. Contratada se obriga a cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), no que couber em razão do objeto desta contratação, observando, em especial a descrição das práticas adotadas para proteção e tratamento seguro das informações, incluindo, no mínimo, criptografia, controle de acesso e confidencialidade.

10.15. Guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais tiver acesso em razão da execução do contrato.

10.16. Disponibilizar canal de atendimento (helpdesk, e-mail ou telefone) para registro de chamados técnicos.

10.17. Manter equipe técnica qualificada e certificada para suporte, implantação e manutenção das soluções contratadas.

10.18. Efetuar restaurações de backup sempre que solicitado, em prazos previamente definidos no contrato.

10.19. Comunicar previamente qualquer manutenção programada que possa impactar a disponibilidade dos serviços.

10.20. Manter registro de logs das operações de backup e restauração, permitindo auditoria a qualquer tempo.

10.21. Prestar atendimento emergencial fora do horário comercial em casos de indisponibilidade grave ou falha que comprometa a continuidade dos serviços.

10.22. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à contratante decorrentes de falhas, má execução ou negligência na prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO E CONDIÇÕES

12.1. Da forma de requisição do bem/serviço:

12.1.1. A requisição dos bens e serviços objeto desta contratação será formalizada pela Administração por meio de emissão de Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou documento equivalente, conforme os trâmites internos do Município.

12.1.2. Após a formalização, a contratada deverá:

12.1.2.1. Disponibilizar as licenças de software (chaves de ativação, credenciais de acesso e documentação técnica) no prazo estabelecido;

12.1.2.2. Proceder à implementação, instalação e configuração das soluções nos ambientes de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas/MS, bem como nas Secretarias, Escolas e Distritos de Bela Alvorada/MS e Pouso Alto/MS, quando necessário;

12.1.2.3. Disponibilizar o ambiente de backup em nuvem com capacidade mínima de 2 TB, devidamente configurado e operacional;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

12.1.2.4. Iniciar a vigência dos serviços e licenças a partir da efetiva ativação e homologação técnica pela Administração;

12.1.2.5. Assegurar a entrega de relatórios de implementação e testes, como comprovação da execução inicial da solução.

72

12.2. Do prazo para entrega do produto/serviço:

12.2.1. Até **10 (dez) dias úteis** após a assinatura do contrato, mediante disponibilização das chaves de ativação/licenciamento eletrônico e documentação comprobatória de origem/fabricante.

12.2.2. Realização de treinamento básico para a equipe de TI da Prefeitura e entrega de documentação técnica em até 5 (cinco) dias após a conclusão da configuração.

12.2.3. Conclusão das atividades de instalação, parametrização, testes de backup/restore e configuração de antivírus em até 15(quinze) dias corridos contados da entrega das licenças e da ativação do ambiente em nuvem.

12.3. Do local e horário de entrega:

12.3.1. **Locais:** As licenças, serviços e demais itens contratados deverão ser instalados, configurados e disponibilizados nos ambientes de Tecnologia da Informação da Administração Municipal, abrangendo:

- Município de Paraíso das Águas/MS;
- Distrito de Bela Alvorada/MS;
- Distrito de Pouso Alto/MS.

12.3.2. A contratada deverá garantir suporte técnico remoto e/ou presencial em todos os locais acima relacionados, conforme demanda da Administração.

12.3.3. **Horários:** deverá funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, garantindo a integridade, disponibilidade e segurança dos dados.

12.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

12.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12.4.2. A garantia corresponde à vigência da licença adquirida, durante a qual o fabricante assegura a atualização e a correção de vulnerabilidades.

12.4.3. Deverá ser oferecida garantia técnica mínima de 24 (vinte e quatro) meses sobre os serviços executados, abrangendo eventuais falhas de configuração, integração ou não conformidade com os requisitos definidos no termo de referência.

12.4.4. Durante este prazo, a contratada deverá corrigir, sem ônus adicional, quaisquer erros decorrentes da contratação.

12.5. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

12.5.1. Eventuais inconformidades verificadas no período de recebimento provisório deverão

Bloco 2 na Rua Reginaldo Alves da Cunha, n.º 26, centro - ☎ (67) 3248-1357 - CEP 79556-000 –

Paraíso das Águas/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

ser corrigidas pela contratada em até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração.

12.5.2. O prazo poderá ser reduzido para 24 horas, quando a falha impedir totalmente a execução das rotinas de backup ou a utilização dos servidores/licenças.

73

12.5.3. Incidentes críticos (indisponibilidade total do backup em nuvem, falha generalizada do antivírus ou impossibilidade de autenticação no Windows Server): correção em até 4 (quatro) horas após abertura do chamado.

12.6. Do regime de execução ou da forma de fornecimento:

12.6.1. Instalação, ativação e configuração do Windows Server 2022 Standard (16 cores, PT-BR) e do software antivírus em todos os servidores/equipamentos indicados pela Administração pública municipal;

12.7. Dos Custos agregados ao Objeto:

12.7.1. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

12.8. Demais requisitos:

12.8.1. No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos diretos para a execução dos serviços, inclusive as despesas com deslocamentos e gastos decorrentes dos mesmos, materiais, mão de obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiro ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso.

12.8.2. A CONTRATADA se obriga também a responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, ao Município de Paraíso das Águas e/ou a terceiros, por seus empregados e/ou prepostos, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho e/ou em razão da aquisição dos materiais adquiridos.

12.8.3. A solução deverá estar acompanhada de sua documentação técnica completa e atualizada, preferencialmente, no idioma português, falado e escrito no Brasil, compreendendo manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

12.8.3.1. Garantir disponibilidade de atendimento em prazo hábil, conforme definido no subitem 12.5.

12.8.4. Disponibilização e licenciamento de software antivírus por 24 (vinte e quatro) meses, garantindo proteção contínua contra ameaças digitais e assegurando a atualização automática das definições de segurança;

12.8.5. Licença de uso de software para gestão de backup em nuvem de 2 (dois) servidores físicos, permitindo a automação de rotinas de cópia, restauração e gerenciamento centralizado das informações críticas do Município;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

12.8.6. Licença permanente do sistema operacional Windows Server 2022 Standard, 16 cores, PT-BR, assegurando compatibilidade com a infraestrutura tecnológica existente, padronização e estabilidade para os serviços essenciais da Administração Municipal;

12.8.7. Serviço de backup com armazenamento em nuvem para até 2 (dois) terabytes de dados, com garantia de disponibilidade, escalabilidade, segurança e recuperação rápida em caso de incidentes;

12.8.8. Implementação, configuração, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, de modo a assegurar o pleno funcionamento da solução durante todo o período contratual, contemplando o acompanhamento técnico especializado e a resolução tempestiva de falhas.

12.8.9. REQUISITOS PARA LICENÇA DE SOFTWARE ANTIVÍRUS PARA 24 MESES:

12.8.9.1. Do módulo de proteção de endpoint

12.8.9.1.1. A solução proposta deverá proteger os sistemas operacionais:

- Windows 7;
- Windows 8;
- Windows 8.1;
- Windows 10;
- Windows 11.

12.8.9.2. Servidores:

- Windows Small Business Server 2011;
- Windows MultiPoint Server 2011;
- Windows Server 2008 R2, 2012 R2, 2016, 2019 e 2022.

12.8.9.3. Servidores de terminal Microsoft:

- Serviços de Área de Trabalho Remota da Microsoft baseados no Windows Server 2008 R2, 2012 R2, 2016, 2019 e 2022.

12.8.9.4. Sistemas operacionais Linux de 32 bits:

- CentOS 6.7 e posterior;
- Debian GNU/Linux 11.0 e posterior;
- Debian GNU/Linux 12.0 e posterior;
- Red Hat Enterprise Linux 6.7 e posterior.

12.8.9.5. Sistemas operacionais Linux de 64 bits:

- Amazon Linux 2, CentOS 6.7 e posterior;
- CentOS 7.2 e posterior;
- CentOS Stream 8;
- CentOS Stream 9;
- Debian GNU/Linux 11.0 e posterior;
- Debian GNU/Linux 12.0 e posterior;
- Linux Mint 20.3 e superior;
- Linux Mint 21.1 e posterior;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

75

- OpenSUSE Leap 15.0 e posterior;
- Oracle Linux 7.3 e posterior;
- Oracle Linux 8.0 e posterior;
- Oracle Linux 9.0 e posterior;
- Red Hat Enterprise Linux 6.7 e posterior;
- Red Hat Enterprise Linux 7.2 e posterior;
- Red Hat Enterprise Linux 8.0 e posterior;
- Red Hat Enterprise Linux 9.0 e posterior;
- Rocky Linux 8.5 e posterior;
- Rocky Linux 9.1;
- SUSE Linux Enterprise Server 12.5 ou posterior;
- SUSE Linux Enterprise Server 15 ou posterior;
- Ubuntu 20.04 LTS, Ubuntu 22.04 LTS.

12.8.9.6. Sistemas operacionais Arm de 64 bits:

- CentOS Stream 9;
- SUSE Linux Enterprise Server 15;
- Ubuntu 22.04 LTS.

12.8.9.7. Sistemas operacionais MAC OS: macOS 12 – 14.

12.8.9.8. Ferramentas de virtualização MAC OS: Parallels Desktop 16 para Mac Business Edition, VMware Fusion 11.5 Profissional, VMware Fusion 12 Profissional.

12.8.10. A solução proposta deverá suportar as seguintes plataformas virtuais:

- VMware Workstation 17.0.2 Pro;
- VMware ESXi 8.0 Update 2;
- Microsoft Hyper-V Server 2019;
- Citrix Virtual Apps e Desktop 7 2308;
- Citrix Provisioning 2308;
- Citrix Hypervisor 8.2 Update 1.

12.8.11. Do módulo de gerenciamento avançado

12.8.11.1. A solução proposta deve suportar arquitetura cloud-native e on-premise;

12.8.11.2. A solução proposta deve incluir suporte para implantação baseada em nuvem por meio de:

- Amazon Web Services
- Microsoft Azure

12.8.12. A solução proposta deve incluir as seguintes opções de integração SIEM:

- HP (Microfoco) ArcSight
- IBM QRadar
- Splunk
- Kaspersky KUMA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

12.8.12.1. A solução proposta deve fornecer a capacidade de integração com as soluções Managed Endpoint Detection and Response (MDR) e Anti-APT do próprio fornecedor, para caça ativa a ameaças e resposta automatizada a incidentes.

12.8.12.2. A solução proposta deve ter a capacidade de permitir aplicações baseadas em seus certificados de assinatura digital, MD5, SHA256, metadados, caminho do arquivo e categorias de segurança pré-definidas;

12.8.12.3. A solução proposta deve suportar Single Sign On (SSO) usando NTLM e Kerberos.

12.8.12.4. O administrador deve ser capaz de adicionar manualmente novos dispositivos à lista de equipamentos ou editar informações sobre equipamentos já existentes na rede.

12.8.12.5. A solução proposta deve suportar API OPEN e incluir diretrizes para integração com sistemas externos de terceiros.

12.8.12.6. A solução proposta deve incluir uma ferramenta integrada para realizar diagnósticos remotos e coletar logs de solução de problemas sem exigir acesso físico ao computador.

12.8.12.7. A solução proposta deve incorporar no sensor de endpoint distribuição/retransmissão para transferir ou fazer proxy de solicitações de reputação de ameaças dos terminais para o servidor de gerenciamento.

12.8.12.8. A solução proposta deve suportar o download de arquivos diferenciais em vez de pacotes completos de atualização.

12.8.12.9. A solução proposta deve incluir Role Based Access Control (RBAC) com funções predefinidas personalizáveis.

12.8.12.10. O servidor de gerenciamento primário da solução proposta deve ser capaz de retransmitir atualizações e serviços de reputação em nuvem.

12.8.12.11. O servidor de gerenciamento da solução proposta deve ter funcionalidade para criar múltiplos perfis dentro de uma política de proteção com diferentes configurações de proteção que possam estar simultaneamente ativas em um único/múltiplos dispositivos com base nas seguintes regras de ativação:

- Status do dispositivo
- Tag
- Diretório ativo
- Proprietários de dispositivos
- Hardware

12.8.12.12. A solução proposta deve suportar os seguintes canais de entrega de notificação:

- E-mail
- Registro de sistema
- SMS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

12.8.12.13. A solução proposta deve ter a capacidade de etiquetar/marcar computadores com base em:

- Atributos de rede
- Nome
- Domínio e/ou Sufixo de Domínio
- Endereço de IP
- Endereço IP para servidor de gerenciamento
- Localização no Active Directory
- Unidade organizacional
- Grupo
- Sistema operacional
- Número do pacote de serviço
- Arquitetura Virtual
- Registro de aplicativos
- Nome da Aplicação
- Versão do aplicativo
- Fabricante
- Tipo e versão
- Arquitetura

12.8.12.14. A solução proposta deve ter a capacidade de criar/definir configurações com base na localização de um computador na rede, e não no grupo ao qual pertence no servidor de gestão.

12.8.12.15. A solução proposta deve ter a funcionalidade de adicionar um mediador de conexão unidirecional entre o servidor de gerenciamento e o endpoint conectado pela internet/rede pública.

12.8.12.16. As informações sobre o equipamento deverão ser atualizadas após cada nova pesquisa na rede. A lista de equipamentos detectados deve abranger o seguinte:

- Dispositivos Desktop/Servidores
- Dispositivos móveis
- Dispositivos de rede
- Dispositivos virtuais
- Componentes OEM
- Periféricos de computador
- Dispositivos IoT conectados
- Telefones VoIP
- Repositórios de rede

12.8.12.17. A solução proposta deve permitir ao administrador criar categorias/grupos de aplicação com base em:

- Nome da Aplicação
- Caminho do aplicativo
- Metadados do aplicativo
- Aplicativo Certificado digital
- Categorias de aplicativos predefinidas pelo fornecedor



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

- SHA256 e MD5

12.8.12.18. A solução proposta deverá permitir especificamente o bloqueio dos seguintes dispositivos:

- Bluetooth
- Dispositivos móveis
- Modems externos
- Câmeras e scanners
- MTPs
- E a transferência de dados para dispositivos móveis

12.8.12.19. A solução proposta deve ter capacidade de ler informações do Active Directory para obter dados sobre contas de computadores na organização.

12.8.12.20. A solução sugerida deve ter funcionalidade integrada para conectar-se remotamente ao endpoint usando a tecnologia Windows Desktop Sharing. Além disso, a solução deve ser capaz de manter a auditoria das ações do administrador durante a sessão.

12.8.12.21. A solução proposta deverá possuir a funcionalidade de criar uma estrutura de grupos de administração utilizando a hierarquia de Grupos, com base nos seguintes dados:

- Estruturas de domínios e grupos de trabalho do Windows
- Estruturas de grupos do Active Directory
- Conteúdo de um arquivo de texto criado manualmente pelo administrador

12.8.12.22. A solução proposta deve ser capaz de recuperar informações sobre os equipamentos detectados durante uma pesquisa na rede. O inventário resultante deverá abranger todos os equipamentos conectados à rede da organização.

12.8.12.23. A solução proposta deve permitir realizar as seguintes ações para endpoints:

- Verificação manual;
- Verificação no acesso;
- Verificação por demanda;
- Verificação de arquivos compactados
- Verificação de arquivos individuais, pastas e unidades;
- Bloqueio e verificação de scripts
- Proteção contra alteração de registros;
- Proteção contra estouro de buffer;
- Verificação em segundo plano/inativa

12.8.12.24. Verificação de unidade removível na conexão com o sistema;

12.8.12.25. A solução proposta deve suportar a instalação do sensor de endpoint juntamente com soluções de terceiros, seja utilizando somente o módulo de EDR ou antimalware.

12.8.12.26. O servidor de gerenciamento da solução proposta deve manter um histórico de revisões das políticas, tarefas, pacotes, grupos de gerenciamento criados, para que modificações em uma determinada política/tarefa possam ser revisadas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

12.8.12.27. A solução proposta deve ter a capacidade de definir um intervalo de endereços IP, de forma a limitar o tráfego do cliente para o servidor de gestão com base no tempo e na velocidade.

12.8.12.28. A solução proposta deve ter a capacidade de realizar inventário em scripts e arquivos, tais como: dll, exe, bat e etc.

12.8.12.29. A solução proposta deve prever a criação de uma cópia de segurança do sistema de administração com o auxílio de ferramentas integradas do sistema de administração.

12.8.12.30. A solução proposta deve suportar Windows Failover Cluster.

12.8.12.31. A solução proposta deve ter um recurso de clustering integrado.

12.8.12.32. A solução proposta deve incluir alguma forma de sistema para controlar epidemias de vírus.

12.8.12.33. A solução proposta deve incluir Role Based Access Control (RBAC), e isso deve permitir que as restrições sejam replicadas em todos os servidores de gerenciamento na hierarquia.

12.8.12.34. O servidor de gestão da solução proposta deverá incluir funções de segurança pré-definidas para o Auditor, Supervisor e Oficial de Segurança.

12.8.12.35. A solução proposta deve permitir ao administrador criar um túnel de conexão entre um dispositivo cliente remoto e o servidor de gerenciamento caso a porta usada para conexão ao servidor de gerenciamento não esteja disponível no dispositivo.

12.8.12.36. A solução proposta deve ter a capacidade de priorizar rotinas de varredura personalizadas e sob demanda para estações de trabalho Linux.

12.8.12.37. A solução proposta deve ser capaz de registrar operações de arquivos (Escrita e Exclusão) em dispositivos de armazenamento USB.

12.8.12.38. A solução proposta deve ter capacidade de bloquear a execução de qualquer executável do dispositivo de armazenamento USB.

12.8.12.39. A solução proposta deve contar com filtragem de firewall por endereço local, interface física e Time-To-Live (TTL) de pacotes.

12.8.12.40. A solução proposta deverá possuir controles para download de DLL e drivers.

12.8.12.41. A solução proposta deve ter a capacidade de restringir as atividades do aplicativo dentro do sistema de acordo com o nível de confiança atribuído ao aplicativo e de limitar os direitos dos aplicativos de acessar determinados recursos, incluindo arquivos do sistema e do usuário utilizando de módulo específico de prevenção de intrusão.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

12.8.12.42. A solução proposta deve ter a capacidade de excluir automaticamente as regras de controle de aplicativos se um aplicativo não for iniciado durante um intervalo especificado. O intervalo deve ser configurável.

12.8.12.43. A solução proposta deve incluir múltiplas formas de notificar o administrador sobre eventos importantes que ocorreram (notificação por e-mail, anúncio sonoro, janela pop-up, entrada de log).

12.8.12.44. A solução proposta deve incluir Controle de inicialização de aplicativos para o sistema operacional Windows Server.

12.8.12.45. A solução proposta deve distribuir automaticamente as contas de computador por grupo de gerenciamento caso novos computadores apareçam na rede. Deve fornecer a capacidade de definir as regras de transferência de acordo com o endereço IP, tipo de sistema operacional e localização nas Unidades Organizacionais do Active Directory.

12.8.12.46. A solução proposta deve permitir o teste de atualizações baixadas por meio do software de administração centralizado antes de distribuí-las às máquinas dos clientes e a entrega das atualizações aos locais de trabalho dos usuários imediatamente após recebê-las.

12.8.12.47. A solução proposta deve permitir a criação de uma hierarquia de servidores de administração a um nível arbitrário e a capacidade de gerir centralmente toda a hierarquia a partir do nível superior.

12.8.12.48. A solução proposta deve suportar o Modo de Serviços Gerenciados para servidores de administração, para que instâncias de servidores de administração isoladas logicamente possam ser configuradas para diferentes usuários e grupos de usuários.

12.8.12.49. A solução proposta deve dar acesso aos serviços em nuvem do fornecedor de segurança antimalware através do servidor de administração.

12.8.12.50. A solução proposta deve ser capaz de realizar inventários de software e hardware instalados nos computadores dos usuários.

12.8.12.51. A solução proposta deve ter um mecanismo de notificação para informar os usuários sobre eventos no software e nas configurações antimalware instalados, e para distribuir notificações sobre eventos por e-mail.

12.8.12.52. A solução proposta deve permitir a instalação centralizada de aplicativos de terceiros em todos ou em computadores selecionados.

12.8.12.53. A solução proposta deve ter a capacidade de especificar qualquer computador da organização como centro de retransmissão de atualizações e pacotes de instalação, a fim de reduzir a carga da rede no sistema principal do servidor de administração.

12.8.12.54. A solução proposta deve ter a capacidade de especificar qualquer computador da organização como centro de encaminhamento de eventos do sensor de endpoint do grupo



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

selecionado de computadores clientes para o servidor de administração centralizado, a fim de reduzir a carga da rede no sistema do servidor de administração principal.

12.8.12.55. A solução proposta deve ser capaz de gerar relatórios gráficos para eventos de software antimalware e dados sobre inventário de hardware e software, licenciamento, etc.

12.8.12.56. A solução proposta deve permitir que o administrador defina configurações restritas nas configurações de política/perfil, para que uma tarefa de verificação de vírus possa ser acionada automaticamente quando um determinado número de vírus for detectado durante um período de tempo definido. Os valores para o número de vírus e escala de tempo devem ser configuráveis.

12.8.12.57. A solução proposta deve permitir ao administrador personalizar relatórios.

12.8.12.58. A solução proposta deve ter a funcionalidade de detectar máquinas virtuais não persistentes e excluí-las automaticamente e seus dados relacionados do servidor de gerenciamento quando desligado.

12.8.12.59. A solução proposta deve permitir ao administrador definir um período de tempo após o qual um computador não conectado ao servidor de gerenciamento e seus dados relacionados serão automaticamente excluídos do servidor.

12.8.12.60. A solução proposta deve permitir ao administrador definir diferentes condições de mudança de status para grupos de endpoint no servidor de gerenciamento.

12.8.12.61. A solução proposta deve permitir que o administrador adicione ferramentas de gerenciamento de endpoint personalizadas/de terceiros ao servidor de gerenciamento.

12.8.12.62. A solução proposta deve ter um recurso/módulo integrado para coletar remotamente os dados necessários para solução de problemas dos endpoint, sem exigir acesso físico.

12.8.12.63. A funcionalidade 'Dispositivo desativado' deve estar disponível, para que tais dispositivos não sejam exibidos na lista de equipamentos.

12.8.12.64. O relatório da solução proposta deve incluir detalhes sobre quais componentes de proteção de endpoint estão ou não instalados em dispositivos clientes, independentemente do perfil de proteção aplicado/existente para esses dispositivos;

12.8.12.65. O servidor de gerenciamento primário da solução proposta deve ser capaz de recuperar relatórios de informações detalhadas sobre o status de integridade, etc., dos terminais gerenciados dos servidores de gerenciamento secundários.

12.8.12.66. A solução proposta deve permitir instalar o módulo de gerenciamento onpremise nos seguintes sistemas operacionais:

- Windows
- Linux

12.8.13. A solução proposta deverá suportar os seguintes servidores de banco de dados:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

82

12.8.13.1. Windows:

- Microsoft SQL Server
- Microsoft Banco de dados SQL do Azure
- MySQL Standard e Enterprise
- MariaDB
- PostgreSQL

12.8.13.2. Linux:

- MySQL
- MariaDB
- PostgreSQL

12.8.14. A solução proposta deverá suportar as seguintes plataformas virtuais:

12.8.14.1. Windows:

- VMware vSphere 6.7 e 7.0
- Estação de trabalho VMware 16 Pro
- Servidor Microsoft Hyper-V 2012 de 64 bits
- Servidor Microsoft Hyper-V 2012 R2 de 64 bits
- Microsoft Servidor Hyper -V 2016 de 64 bits
- Servidor Microsoft Hyper-V 2019 de 64 bits
- Servidor Microsoft Hyper-V 2022 de 64 bits
- Citrix XenServer 7.1 LTSR
- Citrix XenServer 8.x 4.1.10. Oracle VM VirtualBox 6.x

12.8.14.2. Linux:

- VMware vSphere 6.7, 7.0 e 8.0
- VMware Desktop 16 Pro e 17 Pro
- Servidor Microsoft Hyper-V 2012 de 64 bits
- Servidor Microsoft Hyper-V 2012 R2 de 64 bits
- Microsoft Servidor Hyper -V 2016 de 64 bits
- Servidor Microsoft Hyper-V 2019 de 64 bits
- Servidor Microsoft Hyper-V 2022 de 64 bits
- Citrix XenServer 7.1 e 8.x
- Oracle VM VirtualBox 6.x e 7.x

12.8.14.3. Do módulo de gerenciamento simplificado

12.8.14.4. A solução proposta deve suportar arquitetura cloud;

12.8.14.5. A solução proposta deve incluir um console web integrado para o gerenciamento dos endpoint, que não deve exigir nenhuma instalação adicional.

12.8.14.6. O console de gerenciamento web da solução proposta deve ser simples de usar e deve suportar dispositivos com tela sensível ao toque.

12.8.14.7. A solução proposta deve permitir ao administrador gerar relatórios pré-definidos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

12.8.14.8. A solução proposta deve suportar a descoberta de uso por parte do usuário de aplicações e exibir informações detalhadas de uso de aplicações utilizadas por meios de navegadores e aplicações instaladas no endpoint.

12.8.14.9. A solução proposta deve atender as condições apontadas no item e subítemes 6.

12.8.14.10. A solução proposta deve suportar sistemas operacionais Windows, Mac, Android e iOS.

12.8.14.11. A solução proposta deve incluir informações do endpoint:

- IP público de internet;
- IP interno do dispositivo;
- Versão do agente de proteção;
- Última comunicação com a console, contendo data e hora;
- Informações dos sistemas operacionais;

12.9. Requisitos gerais

12.9.12.1. A solução proposta deve ser capaz de detectar os seguintes tipos de ameaças:

- Malwares, Worms, Trojans, Backdoors, Rootkits, Spyware, Adware, Ransomware, Keyloggers, Crimeware, sites e links de phishing, vulnerabilidades do tipo ZeroDay e outros softwares maliciosos e indesejados.

12.9.12.2. A solução proposta deve ser de um único fornecedor e suportar todos módulos descritos da especificação técnica.

12.9.12.3. A solução proposta deve suportar integração com Antimalware Scan Interface (AMSI).

12.9.12.4. A solução proposta deve ter capacidade de integração com a central de segurança do Windows Defender.

12.9.12.5. A solução proposta deve suportar o subsistema Linux no Windows.

12.9.12.6. A solução proposta deve fornecer tecnologias de proteção da próxima geração. Sendo no mínimo:

- Proteção contra ameaças sem arquivos (Fileless);
- Fornecimento de proteção baseada em machine learning em várias camadas e análise comportamental durante diferentes estágios da cadeia de ataque;

12.9.12.7. A solução proposta deve fornecer varredura de memória para estações de trabalho Windows;

12.9.12.8. A solução proposta deve fornecer varredura de memória do kernel para estações de trabalho Linux.

12.9.12.9. A solução proposta deve fornecer a capacidade de alternar para o modo nuvem para proteção contra ameaças, diminuindo o uso de RAM e disco rígido em máquinas com recursos limitados.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

84

12.9.12.10. A solução proposta deve ter componentes dedicados para monitorar, detectar e bloquear atividades em endpoint: Windows, Linux e Mac. Servidores: Windows e Linux, para proteção contra ataques remotos de criptografia.

12.9.12.11. A solução proposta deve incluir componentes sem assinatura para detectar ameaças mesmo sem atualizações frequentes. A proteção deve ser alimentada por machine learning estático para pré-execução e machine learning dinâmico para estágios pós-execução da cadeia de eliminação em endpoints e na nuvem para servidores e estações de trabalho Windows.

12.9.12.12. A solução proposta deve fornecer análise comportamental baseada em machine learning.

12.9.12.13. A solução proposta deve incluir a capacidade de configurar e gerenciar configurações de firewall integradas aos sistemas operacionais Windows Server e Linux, através de seu console de gerenciamento.

12.9.12.14. A solução proposta deve incluir os seguintes componentes no sensor instalado no endpoint:

- Controles de aplicativos,
- Controle web e dispositivos
- HIPS e Firewall
- Descoberta de patches e vulnerabilidades de sistemas operacionais Windows;

12.9.12.15. A capacidade de detectar e bloquear hosts não confiáveis na detecção de atividades semelhantes à criptografia em recursos compartilhados do servidor.

12.9.12.16. A solução proposta deve ser protegida por senha para evitar que o processo do antimalware seja interrompido sendo a autoproteção, independentemente do nível de autorização do usuário no sistema.

12.9.12.17. A solução proposta deve ter bancos de dados de reputação locais e globais.

12.9.12.18. A solução proposta deve ser capaz de verificar o tráfego HTTPS, HTTP, SMTP e FTP contra malwares.

12.9.12.19. A solução proposta deve incluir um módulo capaz, no mínimo, de:

- Bloqueio de aplicativos com base em sua categorização.
- Bloqueio/permissão de pacotes, protocolos, endereços IP, portas e direção de tráfego específicos.
- A adição de sub-redes e a modificação de permissões de atividade.

12.9.12.20. A solução proposta deve impedir a conexão de dispositivos USB reprogramados emulando teclados e permitir o controle do uso de teclados na tela mediante autorização.

12.9.12.21. A solução proposta deve ser capaz de bloquear ataques à rede e reportar a origem da infecção.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

12.9.12.22. A solução proposta deve ter armazenamento local nos endpoint para manter cópias dos arquivos que foram excluídos ou modificados durante a desinfecção. Esses arquivos devem ser armazenados em um formato específico que garanta que não representem qualquer ameaça.

12.9.12.23. A solução proposta deve ter uma abordagem proativa para impedir que malware explore vulnerabilidades existentes em servidores e estações de trabalho.

12.9.12.24. A solução proposta deve suportar a tecnologia AM-PPL (Anti-Malware Protected Process Light) para proteção contra ações maliciosas.

12.9.12.25. A solução proposta deve incluir proteção contra ataques que explorem vulnerabilidades no protocolo ARP para falsificar o endereço MAC do dispositivo.

12.9.12.26. A solução proposta deve incluir um componente de controle capaz de aprender a reconhecer o comportamento típico do usuário em um indivíduo ou grupo específico de computadores protegidos e, em seguida, identificar e bloquear ações anômalas e potencialmente prejudiciais realizadas por esse terminal ou usuário.

12.9.12.27. A solução proposta deve fornecer funcionalidade Anti-Bridging para estações de trabalho Windows para evitar pontes não autorizadas para a rede interna que contornem as ferramentas de proteção de perímetro. Os administradores devem ser capazes de proibir o estabelecimento simultâneo de conexões com fio, Wi-Fi e modem.

12.9.12.28. A solução proposta deve incluir um componente dedicado para verificação de conexões criptografadas.

12.9.12.29. A solução proposta deve ser capaz de decriptografar e verificar o tráfego de rede transmitido por conexões criptografadas.

12.9.12.30. A solução proposta deve ter a capacidade de excluir automaticamente recursos da web quando ocorre um erro de verificação durante a execução de uma verificação de conexão criptografada. Esta exclusão deve ser exclusiva do host e não deve ser compartilhada com outros endpoint;

12.9.12.31. A solução proposta deve incluir funcionalidade para apagar dados remotamente das estações de trabalho;

12.9.12.32. A solução proposta deve incluir funcionalidade para excluir automaticamente os dados caso não haja conexão com o servidor de gerenciamento de endpoint.

12.9.12.33. A solução proposta deve suportar detecção baseadas em multicamadas sendo no mínimo: Assinatura, heurística, machine learning ou assistida por nuvem.

12.9.12.34. A solução proposta deve ter a capacidade de gerar um alerta, limpar e excluir uma ameaça detectada.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

12.9.12.35. A solução proposta deve ter a capacidade de acelerar as verificações ignorando os objetos que não foram alterados desde a verificação anterior.

12.9.12.36. A solução proposta deve permitir que o administrador exclua arquivos/pastas/aplicativos/certificados digitais específicos da verificação, seja no acesso (proteção em tempo real) ou durante verificações sob demanda.

12.9.12.37. A solução proposta deve verificar automaticamente as unidades removíveis em busca de malware quando elas estiverem conectadas a qualquer endpoint.

12.9.12.38. A solução proposta deve ser capaz de bloquear o uso de dispositivos de armazenamento USB ou permitir o acesso apenas aos dispositivos permitidos.

12.9.12.39. A solução proposta deve ser capaz de diferenciar dispositivos de armazenamento USB, impressoras, celulares e outros periféricos.

12.9.12.40. A solução proposta deve ter a capacidade de bloquear/permitir o acesso do usuário aos recursos da web com base nos sites e tipo de conteúdo.

12.9.12.41. A solução proposta deve ter categoria de detecção para bloquear banners de sites.

12.9.12.42. A solução proposta deve fornecer a capacidade de configurar redes Wi-Fi com base no nome da rede, tipo de autenticação e tipo de criptografia em dispositivos móveis;

12.9.12.43. A solução proposta deve suportar políticas baseadas no usuário para controle de dispositivos, web e aplicativos.

12.9.12.44. A solução proposta deve apresentar integração na nuvem, para fornecer atualizações mais rápidas possíveis sobre malware e ameaças potenciais.

12.9.12.45. A solução proposta deve ter capacidade de gerenciar direitos de acesso de usuários para operações de leitura e gravação em CDs/DVDs, dispositivos de armazenamento removíveis e dispositivos MTP.

12.9.12.46. A solução proposta deve permitir que o administrador monitore o uso de portas personalizadas/aleatórias pelo aplicativo;

12.9.12.47. A solução proposta deve suportar o bloqueio de aplicativos proibidos (lista de negações) de serem lançados no endpoint e o bloqueio de todos os aplicativos que não sejam aqueles incluídos nas listas de permissões.

12.9.12.48. A solução proposta deve ter um componente de controle de aplicativos integrado à nuvem para acesso imediato às atualizações mais recentes sobre classificações e categorias de aplicativos.

12.9.12.49. A solução proposta deve incluir filtragem de malware de tráfego, verificação de links da web e controle de recursos da web com base em categorias de nuvem.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

87

12.9.12.50. O componente de controle web da solução proposta deve incluir uma categoria criptomoedas e mineração.

12.9.12.51. O componente de controle de aplicações da solução proposta deve incluir os modos operacionais lista de negações e lista de permissões.

12.9.12.52. A solução proposta deve suportar o controle de scripts executados em PowerShell.

12.9.12.53. A solução proposta deve suportar modo teste com geração de relatórios sobre execução de aplicativos bloqueados.

12.9.12.54. A solução proposta deve ter a capacidade de controlar o acesso do sistema/aplicativo do usuário a dispositivos de gravação de áudio e vídeo.

12.9.12.55. A solução proposta deve fornecer um recurso para verificar os aplicativos listados em cada categoria baseada em nuvem.

12.9.12.56. A solução proposta deve ter capacidade de integração com um sistema avançado de proteção contra ameaças específico do fornecedor.

12.9.12.57. A solução proposta deve ter a capacidade de regular automaticamente a atividade dos programas em execução, incluindo o acesso ao sistema de arquivos e ao registro, bem como a interação com outros programas.

12.9.12.58. A solução proposta deve ter a capacidade de categorizar automaticamente os aplicativos iniciados antes da instalação da proteção de endpoint.

12.9.12.59. A solução proposta deve ter proteção contra ameaças de e-mail de endpoint com:

12.9.12.60. Filtro de anexos.

12.9.12.61. Verificação de mensagens de email ao receber, ler e enviar.

12.9.12.62. A solução proposta deve ter a capacidade de verificar vários redirecionamentos, URLs encurtados, URLs sequestrados e atrasos baseados em tempo.

12.9.12.63. A solução proposta deve permitir que o usuário do computador verifique a reputação de um arquivo;

12.9.12.64. A solução proposta deve incluir a verificação de todos os scripts, incluindo quaisquer scripts WSH (JavaScript, Visual Basic Script Scripts WSH (JavaScript, Visual Basic Script etc.);

12.9.12.65. A solução proposta deve fornecer proteção contra malware ainda desconhecido com base na análise do seu comportamento e verificação de alterações no registro do sistema,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

juntamente com mecanismo de remediação para restaurar automaticamente quaisquer alterações no sistema feitas pelo malware.

12.9.12.66. A solução proposta deve fornecer proteção contra ataques de hackers por meio de um firewall com sistema de prevenção de intrusões e regras de atividade de rede para aplicações mais populares ao trabalhar em redes de computadores de qualquer tipo, incluindo redes sem fio.

12.9.12.67. A solução proposta deve incluir suporte ao protocolo IPv6.

12.9.12.68. A solução proposta deve oferecer a verificação de seções críticas do computador como uma tarefa independente.

12.9.12.69. A solução proposta deve incorporar a tecnologia de autoproteção de aplicação:
12.9.12.70. Protegendo contra o gerenciamento remoto não autorizado de um serviço de aplicativo.

12.9.12.71. Protegendo o acesso aos parâmetros do aplicativo definindo uma senha. Evitando a desativação da proteção por malware, criminosos ou usuários.

12.9.12.72. A solução proposta deve oferecer a capacidade de escolher quais componentes de proteção contra ameaças instalar.

12.9.12.73. A solução proposta deve incluir a verificação anti-malware e desinfecção de arquivos em arquivos nos formatos RAR, ARJ, ZIP, CAB, LHA, JAR, ICE, incluindo arquivos protegidos por senha.

12.9.12.74. A solução proposta deve proteger contra malware ainda desconhecido pertencente a famílias cadastradas, com base em análise heurística.

12.9.12.75. A solução proposta deve notificar o administrador sobre eventos importantes que ocorreram através de notificação por e-mail.

12.9.12.76. A solução proposta deve permitir ao administrador criar um único pacote de instalação do sensor de proteção com a configuração necessária.

12.9.12.77. A solução proposta deve fornecer controles de aplicativos e dispositivos para estações de trabalho Windows.

12.9.12.78. A proteção da solução proposta para servidores e estações de trabalho deve incluir um componente dedicado para proteção contra atividades de ransomware/malwares que criptografa os recursos compartilhados.

12.9.12.79. A solução proposta deve, ao detectar atividades semelhantes a ransomware/criptografia, bloquear automaticamente o computador atacante por um intervalo especificado e listar informações sobre o IP e carimbo de data/hora do computador atacante e o tipo de ameaça.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

12.9.12.80. A solução proposta deve fornecer uma lista predefinida de exclusões de verificação para aplicativos e serviços Microsoft.

12.9.12.81. A solução proposta deve suportar a instalação de proteção de endpoint em servidores sem a necessidade de reinicialização.

89

12.9.12.82. A solução proposta deve permitir a instalação de software com funcionalidades de anti-malware e detecção e resposta de incidente a partir de um único pacote de distribuição.

12.9.12.83. A solução proposta deve suportar endereços IPv6.

12.9.12.84. A solução proposta deve suportar verificação em duas etapas (autenticação).

12.9.12.85. A solução proposta deve prever a instalação, atualização e remoção centralizada de software antimalware, juntamente com configuração, administração centralizada e visualização de relatórios e informações estatísticas sobre o seu funcionamento.

12.9.12.86. A solução proposta deverá contar com a remoção centralizada (manual e automática) de aplicações incompatíveis do centro de administração.

12.9.12.87. A solução proposta deve fornecer métodos flexíveis para instalação do sensor de endpoint via: RPC, GPO e um agente de administração para instalação remota e a opção de criar um pacote de instalação independente para instalação do endpoint de segurança localmente.

12.9.12.88. A solução proposta deve permitir a instalação remota do sensor de endpoint com os bancos de dados anti-malware mais recentes.

12.9.12.89. A solução proposta deve permitir a atualização automática do sensor de endpoint e de bases de dados de anti-malware.

12.9.12.90. A solução proposta deve contar com recursos de busca automática de vulnerabilidades em aplicações e no sistema operacional em máquinas protegidas.

12.9.12.91. A solução proposta deve permitir a gestão de um componente que proíba a instalação e/ou execução de programas.

12.9.12.92. A solução proposta deve permitir a gestão de um componente que controle o trabalho com dispositivos de E/S externos.

12.9.12.93. A solução proposta deve permitir o gerenciamento de componente que controle a atividade do usuário na internet.

12.9.12.94. A solução proposta deve ser capaz de implantar automaticamente proteção para infraestruturas virtuais baseadas em VMware ESXi, Microsoft Hyper-V, plataforma de virtualização Citrix XenServer ou hipervisor.

12.9.12.95. A solução proposta deve incluir a distribuição automática de licenças nos computadores clientes.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

12.9.12.96. A solução proposta deverá ser capaz de exportar relatórios para arquivos PDF, CSV ou XLS.

12.9.12.97. A solução proposta deve proporcionar a administração centralizada de armazenamentos de backup e quarentenar em todos os recursos da rede onde o sensor de endpoint está instalado.

12.9.12.98. A solução proposta deve prever a criação de contas internas para autenticar administradores no servidor de administração.

12.9.12.99. A solução proposta deverá ter capacidade de gerenciar dispositivos móveis através de comandos remotos.

12.9.12.100. A solução proposta deve ter a capacidade de excluir atualizações baixadas.

12.9.12.101. A solução proposta deve mostrar claramente informações sobre a distribuição de vulnerabilidades entre computadores gerenciados.

12.9.12.102. A interface do servidor de gerenciamento da solução proposta deverá suportar o idioma Inglês e português.

12.9.12.103. A solução proposta deve ter um painel customizável gerando e exibindo estatísticas em tempo real dos sensores de endpoints.

12.9.12.104. A solução proposta deve incorporar funcionalidade de distribuição/retransmissão para suportar a entrega de proteção, atualizações, patches e pacotes de instalação para locais e remotos.

12.9.12.105. Os relatórios da solução proposta devem incluir informações sobre cada ameaça e a tecnologia que a detectou.

12.9.12.106. A solução proposta deve incluir a opção para implantar uma console de gerenciamento local ou usar o console de gerenciamento baseado em nuvem fornecido pelo fornecedor.

12.9.12.107. A solução proposta deve ser capaz de se integrar ao console de gerenciamento baseado em nuvem do fornecedor para gerenciamento de endpoint sem custo adicional.

12.9.12.108. A solução proposta deve permitir a migração rápida do console de gerenciamento local para o console de gerenciamento baseado em nuvem do fornecedor.

12.9.12.109. A solução proposta deve fornecer mecanismos de atualização de banco de dados, incluindo:

12.9.12.110. Múltiplas formas de atualização, incluindo canais de comunicação globais através do protocolo HTTPS, recursos compartilhados em rede local e mídia removível.

12.9.12.111. Verificação da integridade e autenticidade das atualizações por meio de assinatura digital eletrônica.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

12.9.12.112. A solução proposta deve permitir monitorar vulnerabilidades existentes em dispositivos gerenciados.

12.9.12.113. A solução proposta deve gerar relatórios de vulnerabilidades encontradas nos dispositivos com sensor de end point instalado.

91

12.10. Do módulo de EDR

12.10.1. Deve apresentar um gráfico de propagação de ameaças com os principais processos, conexões de rede, DLLs, seções de registro afetado ou envolvido no alerta.

12.10.2. Todas as detecções são destacadas no gráfico, fornecendo ao analista o contexto completo para o incidente e facilitando o processo de revelação dos componentes afetados.

12.10.3. A solução proposta deve permitir detectar e erradicar ataques avançados, realizar análises de causa raiz com um gráfico visualizado da cadeia de desenvolvimento de ameaças;

12.10.4. Deve apresentar as seguintes informações:

- Processo;
- Arquivos;
- Chaves de registros;
- Conexões de rede;
- SHA256 e MD5;

12.10.5. Dever ser integrado ao portal de inteligência do fornecedor para enriquecimento dos detalhes da análise;

12.10.6. Deve apresentar informações detalhadas contendo:

- Usuário que executou a ação;
- Informações acesso privilegiado;

12.11. Requisitos para documentação da solução.

12.11.12. A documentação da solução do anti-malware incluindo ferramentas de administração, deve incluir os seguintes documentos:

- Ajuda on-line para administradores
- Ajuda on-line para melhores práticas de implementação
- Ajuda on-line para proteção de servidores de administração
- A documentação do software anti-malware fornecida deve descrever detalhadamente os processos de instalação, configuração e uso do software anti-malware.
- Deve estar disponível página com informações de ciclo de vida das soluções e módulos.

12.12. REQUISITOS PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE BACKUP EM NUVEM DE 02 SERVIDORES FÍSICOS E SERVIÇO DE BACKUP

12.12.1. Execução do Backup e Servidores:

12.12.1.1. O backup deverá ser realizado diariamente, em horário fora do expediente, assegurando a disponibilidade dos recursos durante o uso regular do sistema.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

12.12.1.2. Atualmente a Prefeitura Municipal possui dois servidores sendo:

- 1 - PowerEdge T350, marca DELL.
- 1 - Tower Server - TS150 (ThinkServer), marca LENOVO.

12.12.2. Requisitos Funcionais Obrigatórios

A solução deve apresentar no mínimo, os seguintes recursos:

12.12.2.1. Proteção Abrangente: Backup e recuperação de máquinas virtuais (VMware ESXi, Microsoft Hyper-V), servidores físicos Windows e Linux, estações de trabalho, bancos de dados, aplicações e ambientes de nuvem.

12.12.2.2. Backup e Recuperação Rápida: Métodos de backup completos, incrementais e diferenciais, com recuperação granular de arquivos, pastas ou objetos de aplicação (ex.: e-mails, itens de banco de dados), além de Bare Metal Recovery.

12.12.2.3. Gestão Centralizada: Console único de gerenciamento, preferencialmente via web, para configuração de políticas, monitoramento, relatórios e alertas em tempo real, abrangendo múltiplos ambientes.

12.12.2.4. Segurança Integrada: Proteção contra ransomware e malware, com monitoramento em tempo real e bloqueio de atividades suspeitas.

12.12.2.5. Armazenamento Flexível: Suporte a múltiplos destinos (discos locais, NAS/SAN e nuvem como S3 e Azure Blob Storage).

12.12.2.6. Recursos de Otimização: De duplicação e compactação de dados, reduzindo espaço e consumo de largura de banda.

12.12.2.7. Teste de Recuperabilidade: Verificação automatizada da integridade e capacidade de restauração dos backups sem impacto no ambiente de produção.

12.12.2.8. Notificações e Relatórios: Emissão de relatórios detalhados e envio de notificações por e-mail ou outros canais.

12.12.3. Requisitos de Licenciamento e Suporte

12.12.3.1. Modelo de Licenciamento: Detalhar o modelo adotado (por máquina, capacidade de armazenamento ou assinatura).

12.12.3.2. Solução Completa: Inclusão do software de backup, espaço de armazenamento em nuvem, ferramentas de gestão e suporte para restaurações.

12.12.3.3. Suporte Técnico: Atendimento em português, com SLA (Acordo de Nível de Serviço) claro e prazos definidos para resolução de problemas.

12.12.4. Métodos de Backup

A solução deverá contemplar os seguintes métodos:

12.12.4.1. Backup Completo: Salva todos os dados selecionados; restauração rápida, porém maior consumo de tempo e espaço.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

12.12.4.2. Backup Diferencial: Salva dados alterados desde o último backup completo; restauração simplificada exigindo apenas o último backup completo e o último diferencial.

12.12.4.3. Backup Incremental: Após o backup completo inicial, salva apenas alterações subsequentes, reduzindo tamanho e tempo do processo.

93

12.12.5. Requisitos de Licenciamento e Suporte

12.12.5.1. Mecanismos de autenticação e validação dos backups, assegurando que não foram corrompidos ou alterados.

12.12.5.2. Proteção ativa contra ransomware e outras ameaças, preservando a integridade dos arquivos.

12.13. REQUISITOS PARA LICENÇA PERMANENTE DO WINDOWS SERVER 2022

12.13.1. Especificações Técnicas Mínimas

12.13.1.1. Edição: Windows Server 2022 Standard.

12.13.1.2. Licenciamento: Permanente, para 16 (dezesseis) núcleos físicos.

12.13.1.3. Idioma: Português – Brasil (PT-BR).

12.13.1.4. Arquitetura: 64 bits.

12.13.1.5. Mídia: Download oficial através de link/licenciamento digital fornecido pelo fabricante ou distribuidor autorizado.

12.13.1.6. Ativação: Com chave de licença válida, oficial e autenticada junto à Microsoft.

12.13.1.7. Compatibilidade: Suporte à integração com ambientes físicos e virtuais, incluindo Hyper-V.

12.13.1.8. Recursos de Segurança: Compatibilidade com tecnologias de segurança nativas, como Windows Defender, criptografia avançada e recursos de proteção contra ameaças

12.13.2. Garantia e Suporte

12.13.2.1. A licença deve ser perpétua, com direito a atualizações de segurança disponibilizadas pela Microsoft.

12.13.2.2. O fornecedor deve assegurar suporte técnico oficial, incluindo orientações para instalação e ativação.

12.13.2.3. Garantia de originalidade e legalidade da licença adquirida.

12.14. Do Recebimento Provisório/Definitivo do Produto/Serviço

12.14.1. Recebimento Provisório:

12.14.1.1. O objeto será recebido provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante assinatura no verso do documento fiscal respectivo atestando o recebimento provisório (e anuência no



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

relatório mensal de prestação de contas⁸ fornecido pelo contratado), que após verificação da sua conformidade encaminhará os documentos para o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com os dizeres: “verificada a conformidade, ao gestor para o recebimento definitivo”.

12.14.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12.14.1.3. Até que seja sanada a situação prevista no item anterior, ficará interrompido o prazo de recebimento definitivo e o prazo para pagamento ficará suspenso.

12.14.1.4. Instalação, ativação e configuração do Windows Server 2022 Standard (16 cores, PT-BR) e do software antivírus em todos os servidores/equipamentos indicados pela Prefeitura;

12.14.1.5. Licenças de software (Windows Server 2022 e antivírus corporativo): mediante entrega das chaves de ativação/contratos de licenciamento válidos e verificação de autenticidade junto ao fabricante/parceiro autorizado;

12.14.1.6. Solução de backup em nuvem: mediante disponibilização do ambiente de testes e comprovação de ativação da conta institucional vinculada à Prefeitura;

12.14.1.7. Serviços de implementação e configuração inicial: após entrega técnica com relatório de instalação, parametrização e integração ao ambiente da Prefeitura e secretarias;

12.14.1.8. Apresentação de relatório de implementação, contendo evidências de instalação, configuração, testes de funcionamento e integração da solução.

12.14.2. Recebimento Definitivo:

12.14.2.1. Será efetuado após período de testes, verificação da conformidade técnica e homologação pela equipe de TI;

12.14.2.2. Atestado de que todos os serviços de backup, antivírus e licenciamento estão em funcionamento regular e atendendo aos requisitos contratuais;

12.14.2.3. Entrega de documentação completa, incluindo termos de garantia, política de suporte técnico e plano de manutenção preventiva/corretiva.

12.14.2.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

⁸ Incluir se for o caso de prestação de serviços.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

95

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.3.1. Advertência pela falta do subitem 13.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.3.2. Multa de **30% (trinta por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1;

13.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1. alíneas “a” a “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

13.6. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.7. Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 13.3, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

96

13.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 13.1 será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.9. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

13.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

14.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Bloqueio: 8

Código Reduzido: 227

Dotação: 227 – 020205 – 04.122.2603.2005.0000 – 3.3.90.40.00 (Fonte 1500.0000)

Valor: R\$ _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Bloqueio: 3

Código Reduzido: 226

Dotação: 226 – 020205 – 04.122.2603.2005.0000 – 3.3.90.39.00 (Fonte 1.500.0000)

Valor: R\$ _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA

Bloqueio: 4

Código Reduzido: 254

Dotação: 254 – 020215 - 04.122.2603.2011.0000 - 3.3.90.39.00 (Fonte 1.500.0000)

Valor: R\$ _____

SEDEMAT - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Bloqueio: 2

Código Reduzido: 193

Dotação: 193 – 020211 – 04.122.2603.2090.0000 – 3.3.90.39.00 (Fonte 1.500.0000)

Valor: R\$ _____

SEMECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

Bloqueio: 5

Código Reduzido: 353

Dotação: 353 – 020206 – 12.122.2605.2013.0000 – 3.3.90.39.00 (Fonte 1.500.1001)

Valor: R\$ _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Bloqueio: 7

Código Reduzido: 119

Dotação: 119 – 020600 – 10.122.2610.2031.0000 – 3.3.90.39.00 (Fonte 1.500.1Disponibilização e licenciamento de software antivírus por 24 (vinte e quatro) meses, garantindo proteção contínua contra ameaças digitais e assegurando a atualização automática das definições de segurança;)

Valor: R\$ _____

98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

Bloqueio: 6

Código Reduzido: 429

Dotação: 429 – 02.0210 – 08.122.2603.2095.0000 – 3.3.90.39.00 (Fonte 1500.0000)

Valor: R\$ _____

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua assinatura, sob condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Chapadão do Sul – MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Paraíso das Águas – MS, ____ de _____ de 2026.

99

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

.....
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

.....
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

.....
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA

.....
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

.....
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

.....
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

EMPRESA

REPRESENTANTE – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

FUNÇÃO/CARGO:

NOME:

FUNÇÃO/CARGO:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP

Pregão Eletrônico nº 002/2026

Processo Administrativo nº 3.256/2025



Eu _____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede no endereço _____, município _____/_____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____/_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal

****UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA***



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº 002/2026
Processo Administrativo nº 3.256/2025

101

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2026, DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu (a) preposto(a), o(a) Senhor(a)....., brasileiro (a), estado civil, profissão, portador(a) do RG nº, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º....., residente e domiciliado (a) à _____, na cidade de _____, estado de _____, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

II – Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

III – Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

IV – Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

V – Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

VI – Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII – A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas;

VIII - Que a proposta foi elaborada de forma independente;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

IX – Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

X – Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

XI – Nos itens exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

XII – Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

XIII – Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XIV – Se compromete a realizar o cadastro, junto ao Tribunal de Contas de MS, no Sistema e-CJUR, autenticada com assinatura digital, identificando a empresa e qualificação dos sócios e administradores, como condição para assinatura do contrato, conforme Resolução nº TCE/MS nº 149/2021.

XV – Conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

XVI – Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o (a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente;

XVII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

_____ / _____, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**